

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.06.2024.01-CDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202405020001**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, torna público, por meio do Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em sessão pública por meio de comunicação via *Internet*, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das propostas de preços, formalização de lances, e documentos de habilitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 48 do Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 de Abril de 2024 e demais legislação aplicável, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório.

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO POSTO DE APOIO A SAÚDE, COM ENDEREÇO NO SÍTIO CEDRO, ZONA RURAL, SANTANA DO CARIRI/CE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
<b>Unidade Interessada:</b>	Secretaria de Saúde
<b>Forma:</b>	Dispensa Eletrônica
<b>Local de Disputa:</b>	Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
<b>Data e início dos lances</b>	Data de lances: <b>11/06/2024 de 08:00h às 14:00h</b>
<b>UASG:</b>	981543
<b>Processo Administrativo nº:</b>	202405020001
<b>Agente de Contratação</b>	Michele Ferreira Gonçalves
<b>Tipo e Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço Global
<b>Valor Máximo Admitido:</b>	O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de <b>R\$ 109.585,32 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)</b>

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO POSTO DE APOIO A SAÚDE, COM ENDEREÇO NO SÍTIO CEDRO, ZONA RURAL, SANTANA DO CARIRI/CE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E**

19





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



**QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO**, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O Critério de julgamento será o menor preço global, observado as exigências contidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de portal [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos de cadastro de Dispensa Eletrônica, disponível no Comprasgov.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

Ca





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

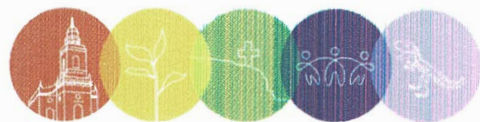
3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e demais anexos do Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, após iniciada a disputa;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável, menor preço.

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.13. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.14. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.15. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir do horário e data estabelecidos no preambulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do



seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da contratação.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será informado pelo portal de compras pública.

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, caso está compreenda o valor máximo.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

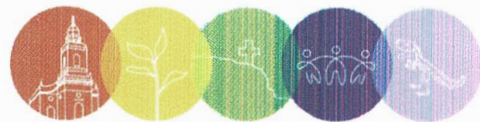
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. Além da documentação, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



a proposta readequada, no prazo de até 04 (quatro) horas, com indicação de custos unitários e formação de preços ( Planilha Orçamentária, Planilha de Custos e de Preços Unitários, Cronograma físico-financeiro, Composição analítica da taxa de B.D.I, Encargos Sociais) conforme projeto anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, todos devidamente assinados pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação.

5.8. A proposta readequada deverá seguir os padrões e exigências do edital.

5.9. O agente de contratação analisará os termos da proposta, com o auxílio do setor de engenharia da Prefeitura Municipal, podendo ser desclassificada quando do não atendimento das determinações legais.

5.20. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.21. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.21.1. contiver vícios insanáveis;

5.21.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.21.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.21.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.21.7. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.21.8. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.21.9. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.21.9.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.21.9.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores



a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração

5.21.9.2.1. quando dos valores forem considerados inexecutáveis e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta (TCU - Acórdão nº 465/2023-P, e Acórdão nº 803/2024-P), devendo ser comprovada a exequibilidade no prazo de até 24 (vinte e horas) sob pena de desclassificação.

5.21.10. será exigido garantia de 10% (dez por cento) quando a proposta da licitante vencedor for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do contrato, devendo o mesmo apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.22. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

5.22.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.22.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.25. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na forma de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021, e do art. 48 do Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 de Abril de 2024.

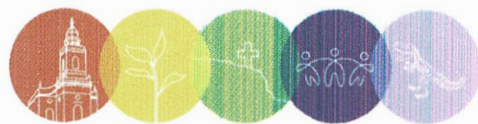
6.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Cadastro de Fornecedores (SICAF)*;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

§1º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

§2º Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

§3º A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

§4º O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

§5º Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

§6º Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

§7º Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.4. Os documentos de habilitação consistem em:

6.4.1 Habilitação Jurídica;

6.4.2. Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

6.4.4. Qualificação Econômico-financeira;

6.4.5. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

6.4.6 Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

**6.5. Habilitação Jurídica:**

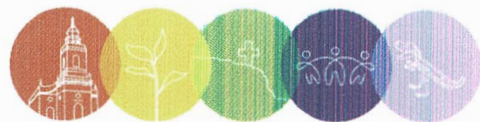
6.5.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

6.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do sul ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.5.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.5.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **6.6. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

6.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Parágrafo único: caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.6.7. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **6.7. Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional:**

6.7.1. Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa;

6.7.2 Comprovação da licitante possuir como responsável técnico, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, profissional (is) de nível superior, detentor(es) de Certidão de acervo técnico com Atestado(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, conforme a competência, que comprovem(m) a execução de serviços(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação.

a) Declarar as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia;

b) O(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) deverá(ão) apresentar declaração formal, com sua anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação.

b.1) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declarar, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento de todas as condições, inclusive do local, que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

6.7.3 Atestado de Capacitação Técnica do Responsável Técnico da empresa, comprovando já ter executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, com ARTs registradas no CREA, através de Certidão de Acervo Técnico emitida por aquele Conselho.

#### **6.8. Qualificação Econômico-Financeira:**

6.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.8.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através de índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.8.3 Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

6.9. O descumprimento das alíneas acima, parcial ou total, implicará a inabilitação do participante, exceto se de diligência a licitante comprovar a regularidade.

6.10. Os documentos de Constituição deverão estar acompanhados de todas as alterações. No caso de consolidação, fica dispensada a apresentação do termo de constituição da licitante.

6.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após



solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, emitindo-se instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de adjudicação, independentemente de publicação, inicia-se sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante e-mail, para que seja assinado eletrônica por instrumento de chave reconhecida pelo IPC-Brasil, verificável sua autenticidade, onde deverá ser devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário ou da administração.

7.5. O prazo de vigência desta contratação será de 12 meses, prorrogável conforme previsão na Lei 14.133/21.

7.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.8. A licitante adjudicada que não aceitar assinar contrato ou omitir-se, será aplicada penalidades previstas, sem prejuízo da manutenção do licitante subsequente.

7.9. Quando ocorrer a hipótese do item anterior, será convocado o licitante classificado com o preço em segundo lugar, para que manifeste interesse em assumir o item, pelo preço do licitante classifica primeiro lugar.

7.10. Na hipótese de o licitante em segundo lugar não aceitar o valor, o agente de contratação poderá aceitar a proposta classificada em segundo lugar, desde que o



preço esteja compatível com o Projeto Básico.

7.11. Quando ocorrer vícios formais na documentação, o agente de contratação poderá solicitar da licitante a correção.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.10.3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

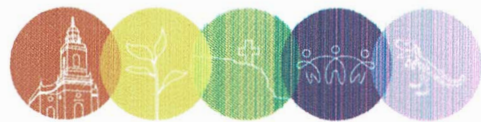
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santareense*



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no site oficial da Prefeitura Municipal " [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br)", e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP "[www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)" e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

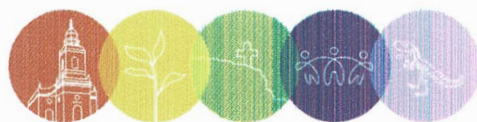
9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santareense*



9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de prepara o e apresenta o de suas propostas e a Administra o n o ser , em nenhum caso, respons vel por esses custos, independentemente da condu o ou do resultado do processo de contrata o.

9.11. Em caso de diverg ncia entre disposi es deste Aviso de Contrata o Direta e de seus anexos ou demais pe as que comp em o processo, prevalecer  as deste Aviso.


9.12. Somente ser  aceito impugna es e esclarecimento peticionados eletronicamente, em que os pedidos submetidos via e-mail ou presencial ser o desconhecidos.

9.13. Da sess o p blica ser  divulgada Ata no sistema eletr nico.

9.14. Integram este Aviso de Contrata o Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I- Projeto B sico PB- Ap ndice I do Anexo I - (Memorial Descritivo, Planilha Or ament ria, Cronograma f sico-financeiro, Memorial de C culo, Composi es, B.D.I, Encargos Sociais, Projeto Arquitet nico)
- b) Anexo II – Estudo T cnico Preliminar – ETP;
- c) Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;
- d) Anexo IV – Minuta da Proposta de Pre os;

Santana do Cariri/CE, 04 de maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Cristina Ferreira Gorg nio Cruz**  
**Secret ria Municipal de Sa de**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**ANEXO I- PROJETO BÁSICO**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Municipal nº 1.034/2024, de 15 de março 2024; ao Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 de abril de 2024; bem como às legislações correlatas e às demais exigências previstas no edital e em seus anexos.

**1.2 UNIDADE REQUISITANTE**

1.2.1. Secretaria de Saúde

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Construção do posto de apoio a saúde, com endereço no Sítio Cedro, Zona Rural, Santana do Cariri/CE, conforme as exigências, condições, especificações e quantitativos previstos no projeto básico, nos termos do item 10, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM 01- AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Unid.	Qtd.	Especificação	Valor Estimado (R\$)
01	Serviço de Engenharia	01	Construção do posto de apoio a saúde, com endereço no Sítio Cedro, Zona Rural, Santana do Cariri/CE	R\$ 109.585,32 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

*Obs: Havendo divergências entre as especificações deste projeto básico e as do sistema, prevalecerão as especificações do presente projeto básico.*

2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PCA**

3.1. O presente Projeto Básico, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como as normas do Decreto Municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024. Esse é elaborado com o intuito de subsidiar a contratação de uma empresa especializada conforme objeto. Este projeto abrange todas as fases necessárias para o correto desenvolvimento das obras, proporcionando informações e elementos técnicos essenciais.

3.2. Considerando o escopo, o Projeto Básico engloba detalhes técnicos extraídos do Estudo Técnico Preliminar e do orçamento do setor de Engenharia da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando assegurar a qualidade, eficiência e segurança das intervenções.

3.3. A fundamentação para a contratação destaca a necessidade imperativa de intervenção, evidenciando a importância da execução dessas obras para atender às demandas locais. Dessa forma, o Projeto Básico fornece um embasamento sólido, assegurando a legalidade e a adequação às normativas vigentes para a futura contratação da empresa especializada.

3.4. Necessidade da Contratação

*[Handwritten signature and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



3.4.1 A Contratação é necessária uma vez que a construção de posto saúde é necessário em atendimento aos habitantes daquela localidade, considerando ainda que a Secretaria de Saúde proporcionará aquela localidade atendimento médico e consultas de menor complexidade.

### 3.5. Previsão no Plano de Contratações Anual

3.5.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

## **5. VIABILIDADE TÉCNICA**

5.1. Estudo Técnico Preliminar (ETP): O projeto se inicia com a elaboração do ETP abrangente, detalhando as características técnicas e requisitos específicos para a execução do objeto. Esse estudo serve como base para todas as decisões subsequentes.

## **6. ADEQUADO TRATAMENTO DO IMPACTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO**

6.1 O adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento é uma consideração prioritária, visando minimizar potenciais efeitos adversos no meio ambiente. A abordagem integrativa engloba diversas medidas conforme descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.2. Essas medidas integram um plano abrangente para o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, demonstrando um compromisso robusto com a sustentabilidade e a preservação ambiental.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.3.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8.1. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Da Forma de Contratação;

8.1.1 Dispensa Eletrônica;

8.2. Justificativa do Sistema Escolhido;

8.2.1. O presente processo de contratação, nos termos técnicos que foram definidos no Estudo Técnico Preliminar - ETP, não comporta a possibilidade do Sistema de Registro de Preço;

8.3. Justificativa do Critério de Julgamento da Contratação

8.3.1. Considerando as especificações técnicas do objeto, o critério de julgamento do presente certame é o menor preço global;

8.4. Tratamento Diferenciado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

8.4.1. Considerando o valor estimado da planilha orçamentária contida no Projeto de Engenharia, verifica-se que o valor estimado impossibilita o atendimento a cota reservada às da LC 123/2006;

8.5. Participação de Consórcios;

8.5.1. Considerando que o objeto não possui altos aspectos técnicos e a ausência de alta complexidade, bem como o valor estimado ser de custo mediano para administração pública municipal, este processo de contratação não permite a participação ou não de consórcios;

8.6. Subcontratação;

8.6.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

8.6.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;

8.6.1.2. A subcontratação fica limitada a 30% dos quantitativos gerais do objeto;

8.7. Sustentabilidade;

8.7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8.8 Métodos e Prazo de Execução

8.8.1 Os tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, visando a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e

Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**

*Orgulho de ser Santanense*



os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução, constam no orçamento elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

8.8.2 A execução será por regime de Empreitada por Preço Global;

8.8.3 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço (O.S) emitida pela contratante e o seu prazo de execução será conforme o cronograma físico-financeiro;

8.8.4. O prazo de vigência será prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo;

8.8.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

## **9. REGIME DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

### **9.1 Regime de Execução**

9.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações e local estabelecidos nesse Projeto Básico;

9.2. Relativo ao recebimento do objeto:

9.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade da execução com as exigências contratuais;

9.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo conforme o disposto na alínea "a" do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso I do Parágrafo Único do Art. 57 do Decreto Municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024;

9.2.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

9.2.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.2.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

9.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

a) O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

b) O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**

*Orgulho de ser Santanense*



c) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.2.7. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório conforme o Art. 119 c/c art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

9.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

9.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.2.11. Definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

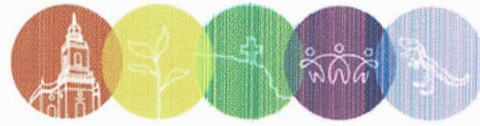
d) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

17  
18





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na forma de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021, e do art. 48 do Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 de Abril de 2024.

10.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Cadastro de Fornecedores;*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

§1º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

§2º Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

§3º A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

§4º O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

§5º Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

§6º Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

§7º Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### **10.3 Os documentos de habilitação consistem em:**

10.3.1 Habilitação Jurídica;

10.3.2 Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

10.3.4 Qualificação Econômico-financeira;

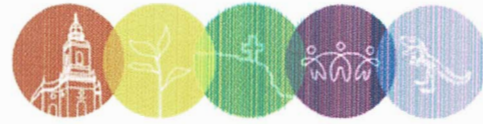
10.3.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

10.3.6 Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

### **10.4. Habilitação Jurídica:**

Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



10.4.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

10.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do sul ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.5. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

10.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Parágrafo único: caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10.5.7 Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

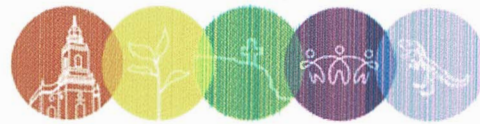
**10.6. Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional:**

10.6.1. Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa;

10.6.2 Comprovação da licitante possuir como responsável técnico, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, profissional (is) de nível superior, detentor(es) de Certidão de

Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



acervo técnico com Atestado(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, conforme a competência, que comprovem(m) a execução de serviços(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação.

a) Declarar as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia;

b) O(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) deverá(ão) apresentar declaração formal, com sua anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação.

b.1) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declarar, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento de todas as condições, inclusive do local, que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

10.6.3 Atestado de Capacitação Técnica do Responsável Técnico da empresa, comprovando já ter executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, com ARTs registradas no CREA, através de Certidão de Acervo Técnico emitida por aquele Conselho.

### **10.7. Qualificação Econômico-Financeira:**

10.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.7.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através de índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.7.3 Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

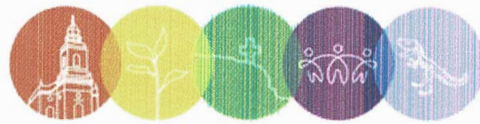
11.1 As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos, consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde – Exercício 2024: 02.16.02.10.301.0013.1052- construção / reforma/ampliação das unidades básicas de saúde atenção básica; Elemento Despesa: 4.4.90.51.00- obras e instalações; 500.100.200- Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde.

### **12. AVALIAÇÃO DO CUSTO DA OBRA**

12.1 O valor máximo aceitável para a execução dos serviços é de R\$ 109.585,32 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme planilha orçamentária.

Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**

*Orgulho de ser Santanense*



12.2 Os orçamentos foram elaborados conforme as tabelas oficiais SEINFRA 028.1 (Secretaria de Infraestrutura) e SINAPI 01/2024 (Desonerada) (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

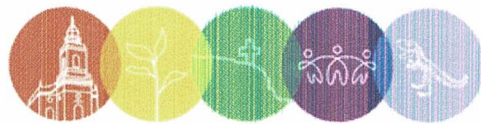
13.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a subcláusula anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



13.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.16. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.17. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da Contratante e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

13.18. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à Contratante, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à Contratante.

13.19. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento deste instrumento, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

13.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.21. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Handwritten signature and initials in blue ink.



13.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.26. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

13.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

13.29. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

13.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

13.31. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

13.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

13.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

13.34. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no local da execução dos serviços.

13.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

13.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

13.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

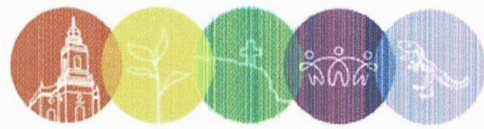
13.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

13.39 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



13.41 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

13.42 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

13.42. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

13.44. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a Contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. O Contratante terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

14.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

14.1.2. Fornecer toda documentação técnica (projetos, especificações e outros), necessária para a execução dos serviços;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Projeto Básico e anexos;

14.1.4. A contratante terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/21, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

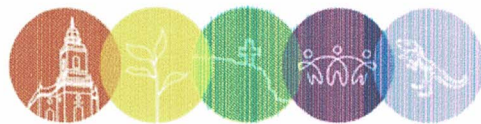
14.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21;

14.1.6. Realizar medições periódicas mensais e atestar, por meio do representante designado (fiscal) as Notas Fiscais emitidas pelo Contratante, após verificação da efetiva execução dos serviços;

14.1.7. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações contidas neste Projeto Básico e seus Anexos;

14.1.8. Dar prosseguimento aos procedimentos internos visando à aplicação de penalidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



previstas em Contrato, bem como efetuar notificações/advertência, quando necessário;

14.1.9. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada no local de execução da obra;

14.1.10. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas pela Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.1.11. Inspecionar todos os materiais utilizados pela Contratada para execução da obra;

14.1.12. Apresentar, sempre que solicitado pela Contratada, detalhes e/ou especificações adicionais que porventura se fizerem necessários.

### **15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

15.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

15.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

n) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

l) Fraudar a licitação

J) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

K) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

n) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

o) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

15.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.4.1. advertência;

15.4.2 multa;

15.4.3. impedimento de licitar e contratar; e

15.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



15.5. As sanções determinadas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme art. 10, Anexo XXII, do Decreto Municipal Nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024

15.5.1. A sanção de advertência, conforme art. 12, Anexo XXII, do Decreto Municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024, será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

15.6. Para cumprimento do item anterior, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

15.7 Conforme o art. 13, Anexo XXII, do Decreto Municipal Nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024, a sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

15.7.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

15.7.2 Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;

15.7.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.7.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.7.5 De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

15.7.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.7.7 Não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.7.8 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.7.9 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

15.7.10 Der causa à inexecução total do contrato;

15.7.11 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

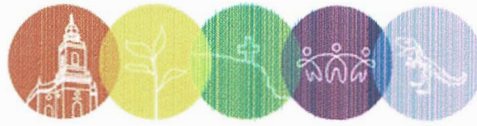
15.7.12 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.7.13 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.7.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.





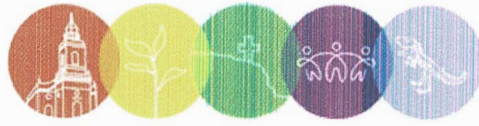
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



- 15.7.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.7.16 Na hipótese de o infrator executar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado.
- 15.7.17 Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.
- 15.7.18 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com a contratada ou será cobrada judicialmente.
- 15.7.19 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7.20 Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- 15.21 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 15.22 Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.
- 15.23. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.
- 15.24. Decorrido o prazo previsto de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.
- 15.25 Atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.
- 15.26 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- 15.27 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à

Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'H' and 'C'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Der causa à inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

g) A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana do Cariri, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

h) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

j) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

n) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

o) A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

p) O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei Federal 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

q) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do Contrato, por culpa da Contratada.

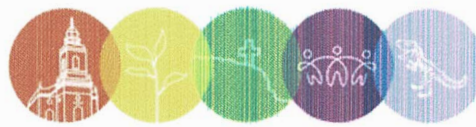
r) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à Contratante, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do Contrato, por culpa da Contratada.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. A Contratante fará a medição dos serviços periodicamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro e a Contratada emitirá nota fiscal/fatura periódica.

Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santareense*



16.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Contratante.

10.3 A Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, a respectiva nota fiscal/fatura e a documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

16.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE.

16.5. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

16.6. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações.

#### **17. DO REAJUSTE**


17.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual em atenção ao disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice INCC - FGV.


17.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.


17.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

17.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

  
São Cidade Werton  
Sec. de Obras e Serviços Públicos  
Arquiteto e Urbanista-CAU A81437-7

  
Roberto Mota Rocha Siebra  
Engenheiro Civil- CREA/CE N°331165

  
Ana Cristina Ferreira Gorgônio Cruz  
Secretária Municipal de Saúde





**SOSP**  
SECRETARIA DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI -CE  
CNPJ: 07.597.347/0001-02  
Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387 - Centro, Santana do Cariri/CE  
CEP: 63.190-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE APOIO À SAÚDE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, ZONA RURAL, SANTANA DO CARIRI / CE

CONTEÚDO:

MEMORIAL DESCRITIVO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
MEMORIAL DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÕES  
B.D.I  
ENCARGOS SOCIAIS  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
PROJETO ELÉTRICO  
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Santana do Cariri/CE  
Maio 2024





## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: SÁVIO CIDADE WERTON  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 671.XXX.XXX-04  
Nº do Registro: 000A814377



## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14273017100CT001  
Data de Cadastro: 08/05/2024  
Data de Registro: 08/05/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61      Boleto nº 20267632      Pago em: 08/05/2024

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-02  
Data de Início: 08/05/2024  
Data de Previsão de Término: 31/07/2024

### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: SIT  
Logradouro: CEDRO  
Bairro: ZONA RURAL

CEP: 63190000  
Nº: S/N  
Complemento:  
Cidade/UF: SANTANA DO CARIRI/CE

### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 40,42
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 40,42
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 40,42
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 40,42
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade

### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público



**3.1.4 Descrição da Obra/Serviço**

POSTO DE APOIO À SAÚDE

**3.1.5 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI14273017I00CT001</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI</b>	<b>INICIAL</b>	<b>08/05/2024</b>

**5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

**6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista SÁVIO CIDADE WERTON, registro CAU nº 000A814377, na data e hora: 08/05/2024 10:21:01, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.







## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBJETO:

Este documento tem por objetivo a construção de posto de apoio à saúde localizado no Sítio Cedro, zona Rural no Município de Santana do Cariri.

### PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer, integral e rigorosamente, aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidas ao construtor com todas as características necessárias as perfeitas execuções dos serviços.

### NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

### MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Utilização de andaimes;
- Ligações provisórias de água, luz e sanitários;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamento.

### 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - PLACA PADRÃO DE OBRA: A placa indicativa, medindo 2,00(largura) x 1,00(altura), será confeccionada tipo banner, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA: A locação será de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o perímetro da obra. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a Contratada fará comunicação à fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

### 2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL: As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas,





adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

Compete à empreiteira verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

2.2 - REATERRO: O trabalho de reaterro será executado com material escolhido, areia em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhados e energicamente apiloados com malho de 30 a 60 kg.

E para a colocação do meio fio, a vala deverá ser reaterrada com compactação manual de modo a garantir um bom suporte de carga nas proximidades do meio fio.

### **3.0 - INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**

3.1 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO: Nas sapatas serão executadas uma camada de concreto magro, na espessura de 5cm, preparo mecânico.

3.2 - ALVANARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA: As fundações das paredes serão em alvenaria de embasamento de pedra argamassada.

3.3 - ARMADURA CA 50 MÉDIA D = 6,3 A 10mm: Todo o aço empregado será do tipo CA-50. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

3.4 - CONCRETO FCK= 20 MPA: O concreto a ser utilizado na estrutura deverá obedecer rigorosamente a resistência fck de 20 Mpa. Sendo este confeccionado no canteiro de obras, deverá obedecer aos traços previstos, como também deverá ser virado em betoneira, excluindo o método manual de confecção do concreto.

3.5 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO CONCRETO: O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo à fiscalização modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais. O concreto estrutural será lançado com auxílio de baldes e devidamente adensado com a utilização de vibrador mecânico.

### **4.0 - PAREDES E PAINÉIS**

4.1 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm: As alvenarias serão em bloco de concreto com dimensões de 14x19x39cm assentados de modo a formar paredes de 14 cm, conforme projeto arquitetônico. Os blocos deverão possuir resistência e uniformidade, bem como deverão ser apresentados os laudos de resistência deles devendo estar de acordo com as normas da ABNT. Destina-se aos serviços necessários para a execução de alvenaria de vedação executado em bloco de concreto. Todas as fiadas serão perfeitamente niveladas e apumadas e sem cantos quebrados ou rachaduras.

Para o assentamento, os tijolos deverão estar umedecidos, de modo a evitar a absorção de água da argamassa e não prejudicar sua aderência. Nas obras com estrutura de concreto armado, a alvenaria deverá ser interrompida abaixo das vigas ou lajes e o preenchimento deste espaço deverá ser executado de acordo com as instruções constantes na NBR 8545 da ABNT.





4.2 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO: O chapim de concreto pré-moldado será em tamanhos de 1,00 x 0,25 x 0,05m e assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3.

#### **5.0 - ESQUADRIAS E FERRAGENS:**

5.1 - PORTA TIPO PARANÁ: Todas as portas, exceto as principais, serão confeccionadas em madeira, do tipo Paraná, na espessura de 3,5 cm, com acabamento de 1ª qualidade, em cor a definir. As portas tipo paraná terão batente e guarnição em madeira e não serão aceitas peças de madeira empenadas, lascadas ou com trincas. Deverão ser executadas seguindo as dimensões, modelos e locais indicados em projeto de arquitetura.

##### **FERRAGENS:**

Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralharia, serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Será de latão cromados, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso, podendo-se admitir tipos misturados com partes de ferro cromado a critério da fiscalização.

Para o assentamento serão empregados parafusos de boa qualidade.

As maçantes das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

5.2 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO: As janelas serão de alumínio natural anodizado, com vidro de 4 mm conforme detalhe do projeto de arquitetura. O aço a ser usado nos elementos das esquadrias deve ser laminado a frio.

O material a ser empregado não deverá apresentar defeitos de fabricação, ou falhas de laminação e os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda bem esmerilhadas ou limadas de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

5.3 - VIDRO COMUM 4 mm: Será aplicado vidro comum com espessura de 4mm em todas as janelas de alumínio a serem instaladas no posto de apoio.

5.4 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO: A porta externa na frente do prédio será em conjunto de vidro temperado com porta 0,90 x 2,10m conforme projeto. O vidro a ser aplicado será de 10mm.

#### **6.0 - COBERTURA:**

6.1 - ESTRUTURA DE MADEIRAMENTO P/TELHAS ONDULADA DE FIBROCIMENTO: O madeiramento deverá ser executado em Massaranduba com caimento mínimo de 10%.

6.2 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6mm: A cobertura será em telha de fibrocimento, tipo chapa ondulada com espessura de 6mm. A colocação das telhas, parafusos, arruelas e acessórios obedecerá integralmente às indicações do fabricante. As telhas deverão ser colocadas perfeitamente alinhadas, devendo ser tomados cuidados especiais junto aos rufos e cumeeiras e com o caimento indicado em planta.

6.3 - FORRO PVC: Será executado em toda a unidade do posto Forro em Réguas de PVC, frisado branco, de boa qualidade, com estrutura de fixação em metalon inclusive meia cana, roda-teto e entarugamento.

#### **7.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:**

7.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE: Sob o revestimento impermeabilizado da laje da



caixa d'água, deverá ser aplicado como acabamento, revestimento com manta de impermeabilização com véu de poliéster.

#### **8.0 - REVESTIMENTO:**

8.1 - CHAPISCO: Nas alvenarias que deverão receber revestimento cerâmico, será executado chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3, devendo este ser aplicado com espessura de 5 mm e com 100% de recobrimento da área de aplicação.

8.2 - EMBOÇO: Todas as paredes a serem revestidas com cerâmica deverão receber, previamente, sobre suas superfícies já chapiscadas, uma camada de argamassa de cimento e areia, no traço de 1:6, em forma de emboço, com acabamento áspero, para melhor aderência do revestimento cerâmico futuro.

8.3 - CERÂMICA ESMALTADA: Nos sanitários, as paredes receberão revestimento internamente em cerâmica na altura 1,20. As cerâmicas deverão ser esmaltadas, assentadas com o uso de argamassa pré-fabricada do tipo cimento cola (juntas de dilatação, maneira de assentamento etc. de acordo com as especificações do fabricante). O rejuntamento do revestimento cerâmico (33x45) cm deverá ser executado com rejunte flexível, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

8.4 - CERÂMICA ESMALTADA 10x10cm: Na fachada e banco terá revestimento cerâmico, conforme indicado em projeto arquitetônico.

8.5 - REJUNTAMENTO P/ CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm: O rejuntamento do revestimento cerâmico (10x10) cm deverá ser executado com rejunte flexível, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

8.6 - REJUNTAMENTO P/ CERÂMICA, ACIMA 30x30 cm: O rejuntamento do revestimento cerâmico acima de 30x30cm deverá ser executado com rejunte flexível, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

#### **9.0 - PISOS:**

9.1 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO: Nos sanitários a serem revestidas com piso cerâmico, deverão receber piso morto em concreto fck mínimo de 13,5 MPa na espessura de 6cm.

9.2 - REGULARIZAÇÃO DE BASE: Antes da aplicação de revestimento cerâmico nos pisos deverá ser executada uma camada de regularização sobre o piso morto, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:5, em forma de cimentado áspero, permitindo assim, melhor aderência do revestimento cerâmico futuro.

9.3 - CERÂMICA ESMALTADA: Sobre a regularização deverá ser assentadas as cerâmicas esmaltadas acima de 30 cm x 30 cm com o uso de argamassa pré-fabricada do tipo cimento cola (juntas de dilatação, maneira de assentamento etc. de acordo com as especificações do fabricante).

9.5/9.6/9.7 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP.= 7cm, INCL. PREPARO DE CAIXA: Sobre o terreno preparado, será executado o piso em concreto FCK = 13,5MPa, depois será realizado o polimento nivelado a laser e a execução da junta de dilatação, nos ambientes indicados em projeto arquitetônico.

9.8 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA: Os pisos táteis externos serão no modelo alerta, assentados sobre lastro de concreto. As





placas podotáteis caracterizam-se pela diferenciação de textura e cor em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha de guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. O piso tátil será em placa/lajota de concreto com dimensões de 40 x 40 cm. As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

O assentamento será efetuado sobre base em lastro de concreto no traço 1:2:3 com 15 MPa e espessura de 5,0 cm, com argamassa pré-fabricada específica para área externas ou argamassa de cimento e areia média no traço 1:3. As juntas receberão aplicação de rejunte flexível.

#### **10.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS:**

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar em conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

As tubulações serão em PVC soldável, da marca de acordo com a fiscalização, e deverão ser protegidas contra movimentações mecânicas. A tubulação sempre que se apresentar pendurada deverá estar presa por braçadeira ou por fita perfurada.

Cada coluna de água fria será abastecida pelos ramais provenientes dos barriletes, e cada uma será provida de registro geral de gaveta com bitola de 3/4" e 1", conforme detalhamentos no projeto hidrossanitário da água fria. Destas colunas partem os sub-ramais que alimentarão os aparelhos, sendo seus diâmetros menores correspondentes a 32 mm (1"), a 25 mm (3/4"), conforme detalhamentos no projeto hidrossanitário.

O registro deve ser instalado fechado. Deve-se vedar a extremidade dos tubos da instalação com fita veda-rosca, evitando o uso excessivo. Em seguida, deve-se rosquear o registro até que fique na posição desejada. Deve-se instalar de forma que somente o corpo do registro fique embutido na parede. Os registros de gaveta devem ser usados como registro de manutenção, e não como controle do fluxo ou instalações em fim de rede. Deve sempre trabalhar totalmente aberto ou fechado.

Ao fazer a instalação de bolsa de ligação para vaso sanitário e engates flexíveis, deve-se fazer uso de fita veda rosca, sem exageros para não danificar a instalação. Do mesmo modo, não se deve exagerar no aperto das conexões, para evitar danos. Não utilizar fita veda rosca nas extremidades que contém junta elástica, pois a vedação é obtida somente pelo anel. Nos engates metálicos, deve-se passar a fita veda rosca somente na extremidade que tem rosca externa. Deve-se fazer a instalação da conexão com bucha de latão localizada na parede. Deve-se proceder à verificação do anel de vedação, se o mesmo está alojado corretamente na outra extremidade do engate flexível.

10.15 - BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA: Em todos os wc's deverão ser instaladas bacias sanitárias de louça branca com caixas de descarga acopladas, das marcas de acordo com a fiscalização.

10.16- BANCADA EM GRANITO CINZA - Serão instaladas bancadas em granito cinza com







espessura de 2cm no consultório odontológico, sala de curativos, sala de utilidades, esterilização, procedimentos, inalação, vacina, recepção e copa. Estas deverão seguir exatamente as dimensões indicadas no projeto.

10.17 - CUBA DE INOX PARA BANCADA E ACESSÓRIOS: Nas bancadas serão instaladas cubas de inox, onde está deverá estar centralizada na mesma. Esta deverá ser equipada com válvula e sifão metálico, além de torneira de pressão cromada.

10.18 - LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA: Lavatórios de louça branca sem coluna, tamanho médio, das marcas de acordo com a fiscalização, equipados com torneiras metálicas e válvulas de escoamento e sifões em PVC do tipo copo, das marcas de acordo com a fiscalização.

10.19/10.20 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA: para as cubas de inox e lavatórios, serão colocadas torneira de pressão cromada longa.

10.21 - PEÇAS DE APOIO PARA P.N.E.: Nos sanitários, deverá ser instalada barras de apoio em aço inox. A aplicação destas barras deverá seguir rigorosamente as especificações da NBR-9050

10.22 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS: O reservatório superior será abastecido de forma direta e a partir da rede de abastecimento da concessionária de água potável. A edificação será suprida por uma caixa d'água fyberglass 1000L que será colocada nova.

10.23 - TORNEIRA DE BÓIA: A torneira de bóia plástica com diâmetro de 20mm (3/4").

#### **11.0 - INSTALAÇÕES SANITÁRIA**

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

**TUBOS E CONEXÕES:** Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, marca de acordo com a fiscalização.

Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, a marca de acordo com a fiscalização, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

**CAIXA SIFONADA:** Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, todas as peças em material de PVC a marca de acordo com a fiscalização, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hidráulico.

As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto a segunda será do tipo pré-moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

**FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA:** Para o despejo de todas as águas de uso e servidas da edificação, deverá ser construída fossa séptica em anéis de concreto armado com diâmetro externo de 1,20m, com tampa maciça em concreto armado com





visita. Já o sumidouro será executado com alvenaria de tijolo cerâmico furado, com seção quadrada interna de (1,80x1,80) m e profundidade útil de 2,50m, sendo que o assentamento dos tijolos deve ser feito com os furos para o sentido de fluxo da água, ou seja, os furos voltados para o terreno. A tampa do sumidouro deverá ser em laje p.m. com caixa de visita. Em todas as laterais, bem como no fundo do sumidouro deverá ser colocada camada de brita n° 2 com no mínimo 15 cm de espessura.

#### **12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

12.1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 CIRCUITOS: Para a ligação da energia elétrica, deverá ser instalado quadro de distribuição monofásico com barramento e capacidade mínima p/ 6 circuitos monofásicos. A cabeaço de entrada deverá chegar a este quadro para em seguida ser distribuída pra o restante da edificação.

12.2 - QUADRO DE MEDIÇÃO: Para a ligação da energia elétrica, deverá ser instalado quadro de medição padrão Enel.

12.3/12.4/12.5 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO: Os disjuntores para o quadro de distribuição são padrão nema e sua disposição deve ser de acordo com o diagrama trifilar, observando o balanceamento de fases.

12.6/12.7/12.8 - INTERRUPTORES: O interruptor será embutido em alvenarias, serão utilizadas caixas de PVC, dimensões 50x100mm, e terão o certificado de aprovação do INMETRO. Os interruptores serão de embutir, poderá ser simples, duplo, triplo, capacidade 10A, 250 V.

12.9 - TOMADAS: As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 10 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca de acordo com a fiscalização. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

12.10 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V: Serão instalado quatro dispositivo de proteção contra surtos

12.11 - ARANDELAS: As arandelas serão em lâmpada incandescente de 60W em alumínio anodizado e pintado por processo eletrostático com refletor em alumínio anodizado alto brilho.

12.12/12.13 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2x20W E 1x16W: Deverão ser instaladas luminárias fluorescentes de 2x40W e 2x20W completas (calha, lâmpada, suportes, reator e starter). Nos ambientes menores, as luminárias serão fluorescentes compactas 20w. Os circuitos aparentes deverão ser devidamente fixados na madeira da cobertura através de cleats.

12.14/12.15/12.16/12.17 - FIOS ISOLADOS: Serão utilizados cabos de cobre isolados em PVC, para 750V, de 1.5mm<sup>2</sup>, 4mm<sup>2</sup>

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal n°. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

12.18/12.19/12.20 - ELETRODUTO CONDULETE: Os eletrodutos utilizados para a passagem do cabeamento será do tipo condulete com diâmetro nominal de 20mm (3/4"), com curva e luvas no diâmetro de 25mm (3/4").





12.21 - CAIXA DE LIGAÇÃO: As tomadas terão caixas de ligação em chapa aço estampada 3x3", 4/2" e 4x4".

12.22 - REFLETOR RETANGULAR: Será instalada dois refletores retangular de led bivolt, luz branca de 50w.

12.23 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO: Será executado uma caixa de alvenaria de 40x40x60 de 1/2 tijolo comum, lastro de brita e tampa de concreto.

### **13.0 - PINTURA:**

13.1 - LATEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS: Pintura com tinta Látex Acrílica para paredes e teto em duas demãos, com intervalo de no mínimo 24h entre uma demão e outra. A tinta deverá cobrir perfeitamente a superfície. A cor deverá ser definida em conjunto com a Comissão da Fiscalização da obra.

13.2 - TEXTURA ACRÍLICA: Antes da aplicação da tinta de acabamento, a superfície receberá uma demão de selador ou outro líquido preparador de superfície, mesmo que está tenha sido emassada. Em caso de superfície muito porosa aplica - se as duas demãos de selador.

Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para o perfeito acabamento, deixando secar entre as demãos. Receberão duas demãos de massa e pintura com tinta acrílica em cor a ser definida nas paredes onde não foram aplicadas cerâmicas.

13.3 - EMASSAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA: Para se obter um acabamento fino e liso e/ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas com tinta a óleo ou esmalte sintético, aplica-se massa a óleo, lixando com lixa para madeira nº100, antes de 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação.

13.4 - ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA: Após a aplicação do emassamento e o perfeito lixamento, deverá ser aplicado como acabamento das esquadrias de madeira, pintura com esmalte sintético na cor indicada pela fiscalização, aplicado em duas demãos.

13.5 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO: A rampa de acessibilidade deverá receber uma pintura com tinta à base látex acrílico do tipo novador, em pelo menos duas demãos.

13.6 - REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND DUAS CHAPAS: Placa confeccionada em ACM, revestida com adesivo e letras em acrílico. Modelo definido pela administração.

### **14.0 - DIVERSOS:**

14.1 - LIMPEZA GERAL: A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

14.2 - EXTINTOR DE GÁS: Deverá ser instalado um extintor de gás carbônico ou em pó químico de 4 ou 6kh

14.3 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL: Execução: Os arbustos deverão ser resistentes ao clima da região. Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual. Em seguida o arbusto é posicionado no furo é feito o reaterro do



furo com o solo local. Critério de Medição: O serviço será medido UN (Unidade) de arbusto efetivamente executado em obra. Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

Santana do Cariri/CE, maio de 2024.

  
Sávio Cláudio Werton  
Arquiteto Urbanista  
CRU 1451457-7



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
 (DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUNT.	V.UNIT. S/ BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
	ÓRGÃO	CÓDIGO					
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,00	385,95	771,90
1.2	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	40,42	7,15	289,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>1,0</b>	<b>1.060,90</b>
2.0			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	12,27	48,92	600,25
2.2	SEINFRA	C0096	REATERRO APILOADO	M3	1,20	49,06	58,87
<b>SUBTOTAL</b>						<b>2,0</b>	<b>659,12</b>
3.0			<b>INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>				
3.1	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,10	646,46	64,65
3.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	10,27	543,91	5.585,96
3.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	268,52	11,96	3.211,50
3.4	SEINFRA	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,40	522,58	1.254,19
3.5	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,50	159,08	397,70
<b>SUBTOTAL</b>						<b>3,0</b>	<b>10.514,00</b>
4.0			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
4.1	SEINFRA	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	126,89	77,22	9.798,45
4.2	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	1,65	136,66	225,49
<b>SUBTOTAL</b>						<b>4,0</b>	<b>10.023,94</b>
5.0			<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				
5.1	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	5,00	1.073,27	5.366,35
5.2	SEINFRA	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,82	311,95	879,70
5.3	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	2,82	179,43	505,99
5.4	SEINFRA	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	1,00	2.355,21	2.355,21
<b>SUBTOTAL</b>						<b>5,0</b>	<b>9.107,25</b>
6.0			<b>COBERTURA</b>				
6.1	SEINFRA	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	63,40	73,23	4.642,78
6.2	SEINFRA	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	63,40	53,00	3.360,20
6.3	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	29,57	69,54	2.056,30
<b>SUBTOTAL</b>						<b>6,0</b>	<b>10.059,28</b>
7.0			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
7.1	SEINFRA	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	4,72	34,39	162,32
<b>SUBTOTAL</b>						<b>7,0</b>	<b>162,32</b>



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

181

ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT. S/ BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
	ÓRGÃO	CÓDIGO					
8.0			<b>REVESTIMENTO</b>				
8.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	27,26	7,42	202,27
8.2	SEINFRA	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	27,26	34,75	947,29
8.3	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	14,40	108,24	1.558,66
8.4	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	12,86	87,14	1.120,62
8.5	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	12,86	14,15	181,97
8.6	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	14,40	9,63	138,67
<b>SUBTOTAL</b>						<b>8.0</b>	<b>4.149,48</b>

9.0			<b>PISOS</b>				
9.1	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,27	647,03	174,70
9.2	SEINFRA	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	4,50	29,66	133,47
9.3	SEINFRA	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	4,50	127,49	573,71
9.4	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,50	9,63	43,34
9.5	SEINFRA	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	55,84	91,29	5.097,63
9.6	SEINFRA	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	55,84	16,16	902,37
9.7	SEINFRA	C1814	NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	18,00	27,73	499,14
9.8	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	2,42	141,99	343,62
<b>SUBTOTAL</b>						<b>9.0</b>	<b>7.767,98</b>

10.0			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS</b>				
10.1	SEINFRA	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	6,00	110,31	661,86
10.2	SEINFRA	C1560	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UN	6,00	13,15	78,90
10.3	SEINFRA	C1558	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	4,00	15,17	60,68
10.4	SEINFRA	C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	30,00	17,02	510,60
10.5	SEINFRA	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	3,00	19,74	59,22
10.6	SEINFRA	C1567	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	6,00	15,18	91,08
10.7	SEINFRA	C1739	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4"	UN	6,00	8,59	51,54
10.8	SEINFRA	C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2")	UN	2,00	16,71	33,42
10.9	SEINFRA	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	12,00	5,08	60,96
10.10	SEINFRA	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	6,00	10,19	61,14
10.11	SEINFRA	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	5,00	13,25	66,25
10.12	SEINFRA	C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	11,00	7,00	77,00
10.13	SEINFRA	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	24,00	9,53	228,72



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

 PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
 (DESONERADO)

MUNICIPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SITIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT. S/ BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
	ÓRGÃO	CÓDIGO					
10.14	SEINFRA	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	20,00	14,24	284,80
10.15	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	661,55	1.323,10
10.16	SEINFRA	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,43	411,72	1.000,48
10.17	SEINFRA	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	2,00	416,82	833,64
10.18	SEINFRA	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	301,34	1.205,36
10.19	SEINFRA	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	138,16	276,32
10.20	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	4,00	69,68	278,72
10.21	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,88	195,90	760,09
10.22	SEINFRA	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	545,73	545,73
10.23	SEINFRA	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	45,25	45,25
<b>SUBTOTAL</b>						<b>10,0</b>	<b>8.594,86</b>

11.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
11.1	SEINFRA	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	59,56	238,24
11.2	SEINFRA	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	8,00	15,83	126,64
11.3	SEINFRA	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	17,47	34,94
11.4	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	4,00	36,03	144,12
11.5	SEINFRA	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	5,00	19,65	98,25
11.6	SEINFRA	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	21,56	43,12
11.7	SEINFRA	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	2,00	48,64	97,28
11.8	SEINFRA	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	3,00	11,76	35,28
11.9	SEINFRA	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	10,00	24,80	248,00
11.10	SEINFRA	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm(4"X2")	UN	1,00	46,83	46,83
11.11	SEINFRA	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	1,00	48,64	48,64
11.12	SEINFRA	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	5,00	17,97	89,85
11.13	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	14,00	24,78	346,92
11.14	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	26,00	42,14	1.095,64
11.15	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	465,14	1.860,56
11.16	SEINFRA	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.497,57	4.497,57
<b>SUBTOTAL</b>						<b>11,0</b>	<b>9.051,88</b>

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
12.1	SEINFRA	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	214,51	214,51
12.2	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	106,26	106,26
12.3	SEINFRA	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	99,06	99,06
12.4	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	6,00	24,07	144,42
12.5	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	24,07	24,07
12.6	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	17,52	35,04
12.7	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	30,90	30,90
12.8	SEINFRA	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	3,00	34,29	102,87
12.9	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	13,00	18,43	239,59
12.10	SEINFRA	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	133,83	133,83
12.11	SEINFRA	C4828	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA	M2	6,00	97,70	586,20
12.12	SEINFRA	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	9,00	112,29	1.010,61
12.13	SEINFRA	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	2,00	98,92	197,84
12.14	SEINFRA	C1371	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	126,45	5,43	686,62
12.15	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	227,30	6,91	1.570,64





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT. S/ BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
	ÓRGÃO	CÓDIGO					
12.16	SEINFRA	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	3,00	8,76	26,28
12.17	SEINFRA	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	39,50	9,87	389,87
12.18	SEINFRA	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	78,00	11,92	929,76
12.19	SEINFRA	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	10,00	7,06	70,60
12.20	SEINFRA	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	20,00	2,48	49,60
12.21	SEINFRA	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	19,00	8,42	159,98
12.22	PRÓPRIA	SC045	REFLETOR RETANGULAR DE LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	2,00	53,68	107,36
12.23	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	280,08	280,08
<b>SUBTOTAL</b>						<b>12,0</b>	<b>7.195,99</b>

13.0 PINTURA							
13.1	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	145,10	21,07	3.057,26
13.2	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	82,60	13,81	1.140,71
13.3	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	16,80	17,80	299,04
13.4	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	16,80	24,64	413,95
13.5	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	2,16	25,57	55,23
13.6	SEINFRA	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNONBOND" DUAS CHAPAS	M2	5,00	566,14	2.830,70
<b>SUBTOTAL</b>						<b>13,0</b>	<b>7.796,89</b>

14.0 DIVERSOS							
14.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	40,44	12,92	522,48
14.2	SEINFRA	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	1,00	858,83	858,83
14.3	SEINFRA	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	10,00	48,10	481,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>14,0</b>	<b>1.862,31</b>

<b>TOTAL SIMPLES</b>						<b>88.006,20</b>
<b>BDI = 24,52%</b>						<b>21.579,12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>109.585,32</b>

SANTANA DO CARIRI/CE, MAIO DE 2024

Sávio ...  
Arquiteto e Urbanista  
C.R.U. A91437-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE  
CNPJ: 07.597.347/0001-02  
Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387 - Centro, Santana do Cariri/CE  
CEP: 63.190-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE  
MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE  
ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE  
PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)  
BDI: 24,62%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TOTALIS		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,21%	1.060,90	100,00%	1.060,90	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,75%	659,12	100,00%	659,12	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	11,95%	10.514,00	100,00%	10.514,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4.0	PAREDES E PAINÉIS	11,39%	10.023,94	70,00%	7.016,76	30,00%	3.007,18	0,00%	0,00
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	10,35%	9.107,25	0,00%	0,00	20,00%	1.821,45	80,00%	7.285,80
6.0	COBERTURA	11,43%	10.059,26	0,00%	0,00	60,00%	6.035,57	40,00%	4.023,71
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,18%	162,32	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	162,32
8.0	REVESTIMENTO	4,71%	4.149,48	0,00%	0,00	50,00%	2.074,74	50,00%	2.074,74
9.0	PISOS	8,33%	7.767,98	0,00%	0,00	60,00%	4.660,79	40,00%	3.107,19
10.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, LOUÇAS E METAIS	9,77%	8.594,86	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	8.594,86
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	10,29%	9.051,86	20,00%	1.810,36	60,00%	5.431,13	20,00%	1.810,36
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,18%	7.195,99	10,00%	719,60	80,00%	5.756,79	10,00%	719,60
13.0	PINTURAS	8,86%	7.796,89	0,00%	0,00	20,00%	1.559,38	80,00%	6.237,51
14.0	DIVERSOS	2,12%	1.862,31	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.862,31
TOTAL SIMPLES		80,31%	88.006,20	24,76%	21.780,75	34,48%	30.347,03	40,77%	36.878,42
BDI = 24,62%		19,69%	21.579,12	24,75%	5.340,64	34,48%	7.441,09	40,77%	8.797,39
TOTAL GERAL		100,00%	109.585,32	100,00%	27.121,39	34,48%	37.788,12	40,77%	44.675,81
TOTAL ACUMULADO		100,00%	109.585,32	100,00%	27.121,39	59,23%	64.909,61	100,00%	109.585,32



SANTANA DO CARIRI/CE, MAIO DE 2024

Serviço de Rubrica  
Arquiteta  
CAU/AS14947





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE  
 MUNICIPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE  
 ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1; SINAPI 01/2024  
 (DESONERADO)

BDI:

24,52%

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FÓRMULA
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,00	ÁREA DA PLACA = (2,00x1,00) = 2,00m <sup>2</sup>
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	40,42	ÁREA CONSTRUIDA = 40,42m <sup>2</sup>
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	12,27	(PERÍMETRO DA FUNDAÇÃO DAS PAREDES A EXECUTAR x LARGURA x ALTURA) = (42,80 x 0,40 x 0,60) = 10,27m <sup>3</sup> + VOLUME DE ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS = (0,50x0,50x1,00)x8 = 2,00m <sup>3</sup> TOTAL = (10,27+2,00) = 12,27m <sup>3</sup>
2.2	REATERRO APILOADO	M3	1,20	(VOLUME DE ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS - VOLUME DE CONCRETO DAS SAPATAS = (2,00 - 0,80) = 1,20m <sup>3</sup>
<b>3.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>				
3.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,10	(ÁREA DAS SAPATAS x ESPESSURA DO CONCRETO MAGRO) = (12,27x 0,05) = 0,10m <sup>3</sup>
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	10,27	(PERÍMETRO DA FUNDAÇÃO DAS PAREDES A EXECUTAR x LARGURA x ALTURA) = (42,80 x 0,40 x 0,60) = 10,27m <sup>3</sup>
3.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	268,52	ARMADURA >>> PILARES = (4,00x2,90x0,617)x8 = 57,26kg + VIGAS >>> (42,80 x 4 x 0,617) x 2 = 211,26kg TOTAL = (57,26+211,26) = 268,52KG
3.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,40	CONCRETO = SAPATAS >>> (0,50x0,50x0,40)x8 = 0,80m <sup>3</sup> + PILARES >>> (0,12x0,20x3,00)x8 = 0,58m <sup>3</sup> + CINTA INFERIOR = (42,80 x 0,12 x 0,20) = 1,03m <sup>3</sup> TOTAL = (0,80+0,58+1,03) = 2,40m <sup>3</sup>
3.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,50	CONCRETO P/VIBRAÇÃO = (0,10+ 2,40) = 2,50m <sup>3</sup>
<b>4.0 PAREDES E PAINÉIS</b>				
4.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	126,89	(PERÍMETRO DA ALVENARIA x ALTURA MÉDIA DA ALVENARIA) - (DESCONTO DE ABERTURA DAS PORTAS E JANELAS) = (42,80 x 2,90) - (3,63) = 120,49m <sup>2</sup> + CAIXA D'ÁGUA = (1,80+1,50+1,80+1,50) x 0,97 = 6,40m <sup>2</sup> TOTAL = (120,49+6,40) = 126,89 m <sup>2</sup>
4.2	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	1,65	(PERÍMETRO DA CAIXA D'ÁGUA x LARGURA) = (6,60 x 0,25) = 1,65m <sup>2</sup>
<b>5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				
5.1	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	5,00	PORTA PARANÁ = 05 UNIDADES
5.2	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,82	JANELAS = (1,20x0,30)x3 + (0,70x0,30) x2 + (1,20x1,10) x 1 = 2,82m <sup>2</sup>
5.3	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	2,82	ÁREA DAS JANELAS = 2,82m <sup>2</sup>
5.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	1,00	01 CONJUNTO
<b>6.0 COBERTURA</b>				
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	63,40	ÁREA COBERTA À EXECUTAR = 63,40m <sup>2</sup>
6.2	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	63,40	ÁREA COBERTA À EXECUTAR = 63,40m <sup>2</sup>






**OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE**
**MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE**
**PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 - SINAPI 01/2024 (DESONERADO)**
**ENDEREÇO: SITIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE**
**BDI:**
**24,52%**
**MEMORIA DE CÁLCULO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FÓRMULA
6.3	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	29,57	ÁREA DE FORRO >> (CONSULTÓRIO 01 = 8,55m <sup>2</sup> + CONSULTÓRIO 02 = 6,00m <sup>2</sup> + RECEPÇÃO = 11,02m <sup>2</sup> + TRIAGEM = 4,00m <sup>2</sup> TOTAL = 29,57m <sup>2</sup>
<b>7.0 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	4,72	ÁREA DA LAJE À SER IMPERMEABILIZADA >> CAIXA D'ÁGUA = 4,72m <sup>2</sup>
<b>8.0 REVESTIMENTO</b>				
8.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	27,26	((PERIMETRO DA ALVERNARIA COM REVESTIMENTO x ALTURA DO CHAPISCO) = SANITÁRIOS >> (6,00+6,00)x 1,20 = 14,40m <sup>2</sup> + FACHADA EXTERNA = (2,40 x 3,36) + (2,10 x 0,40) = 8,90m <sup>2</sup> + BANCO >> ((2,15+3,00) x 0,40) = 2,06m <sup>2</sup> + ASSENTO BANCO >> (1,75+3,00)x 0,40 = 1,90m <sup>2</sup> TOTAL = (21,60+14,40+8,90+2,06+1,90) = 27,26m <sup>2</sup>
8.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	27,26	((PERIMETRO DA ALVERNARIA COM REVESTIMENTO x ALTURA DO CHAPISCO) = SANITÁRIOS >> (6,00+6,00)x 1,20 = 14,40m <sup>2</sup> + FACHADA EXTERNA = (2,40 x 3,36) + (2,10 x 0,40) = 8,90m <sup>2</sup> + BANCO >> ((2,15+3,00) x 0,40) = 2,06m <sup>2</sup> + ASSENTO BANCO >> (1,75+3,00)x 0,40 = 1,90m <sup>2</sup> TOTAL = (21,60+14,40+8,90+2,06+1,90) = 27,26m <sup>2</sup>
8.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	14,40	((PERIMETRO DA ALVERNARIA COM REVESTIMENTO x ALTURA DO CHAPISCO) = SANITÁRIOS >> (6,00+6,00)x 1,20 = 14,40m <sup>2</sup> +
8.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm <sup>2</sup> ) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	12,86	((PERIMETRO DA ALVERNARIA COM REVESTIMENTO x ALTURA DO CHAPISCO) = FACHADA EXTERNA = (2,40 x 3,36) + (2,10 x 0,40) = 8,90m <sup>2</sup> + BANCO = ((2,15+3,00) x 0,40) = 2,06m <sup>2</sup> + ASSENTO BANCO >> (1,75+3,00)x 0,40 = 1,90m <sup>2</sup> TOTAL = (8,90+2,06+1,90) = 12,86m <sup>2</sup>
8.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm <sup>2</sup> ) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	12,86	ÁREA DO REVESTIMENTO DO CERÂMICO 10x10cm = 12,86m <sup>2</sup>
8.6	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	14,40	ÁREA DO REVESTIMENTO DO CERÂMICO 30x30cm = 14,40m <sup>2</sup>
<b>9.0 PISOS</b>				
9.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,27	(ÁREA DO PISO CERÂMICO x ESPESSURA DO PISO MORTO) >> SANITÁRIOS = (2,25+2,25) = (4,50 x 0,06) = 0,27m <sup>3</sup>
9.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	4,50	ÁREA DO PISO CERÂMICO >> SANITÁRIOS = (2,25+2,25) = 4,50m <sup>2</sup>
9.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	4,50	ÁREA DO PISO CERÂMICO >> SANITÁRIOS = (2,25+2,25) = 4,50m <sup>2</sup>
9.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,50	ÁREA DO PISO CERÂMICO >> SANITÁRIOS = (2,25+2,25) = 4,50m <sup>2</sup>
9.5	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	55,84	ÁREA DO PISO DE CONCRETO = (CONSULTÓRIO 01 + RECEPÇÃO + CONSULTÓRIO 02 + TRIAGEM) = (8,55+11,02+6,00+4,00) = 29,57m <sup>2</sup> + ÁREA DA CALÇADA = 26,27m <sup>2</sup> TOTAL = (29,57+26,27) = 55,84m <sup>2</sup>
9.6	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	55,84	ÁREA DO PISO DE CONCRETO = (CONSULTÓRIO 01 + RECEPÇÃO + CONSULTÓRIO 02 + TRIAGEM) = (8,55+11,02+6,00+4,00) = 29,57m <sup>2</sup> + ÁREA DA CALÇADA = 26,27m <sup>2</sup> TOTAL = (29,57+26,27) = 55,84m <sup>2</sup>
9.7	NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	18,00	18 METROS




**OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE**
**MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE**
**PREÇO BASE: SEMNRA 028.1, SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)**
**ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE**
**BDI:**
**24,52%**
**MEMORIA DE CÁLCULO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FÓRMULA
9.8	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	2,42	2,42 METROS QUADRADOS; ÁREA EXTERNA
<b>10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS</b>				
10.1	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	6,00	06 UNIDADES
10.2	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UN	6,00	06 UNIDADES
10.3	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	4,00	04 UNIDADES
10.4	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	30,00	30 UNIDADES
10.5	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	3,00	03 UNIDADES
10.6	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCA. D= 1"X3/4" (32X25mm)	UN	6,00	06 UNIDADES
10.7	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4"	UN	6,00	06 UNIDADES
10.8	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2")	UN	2,00	02 UNIDADES
10.9	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	12,00	12 UNIDADES
10.10	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	6,00	06 UNIDADES
10.11	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	5,00	05 UNIDADES
10.12	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	11,00	11,00 METROS
10.13	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	24,00	24,00 METROS
10.14	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	20,00	20,00 METROS
10.15	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	02 UNIDADES
10.16	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,43	ÁREA DA BANCADA DE GRANITO >> (RECEPÇÃO + TRIAGEM) = (1,88+0,55) = 2,43m²
10.17	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	2,00	02 UNIDADES
10.18	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	04 UNIDADES
10.19	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	02 UNIDADES
10.20	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	4,00	04 UNIDADES
10.21	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,88	BARRA DE APOIO = 3,88 METROS
10.22	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	01 UNIDADE
10.23	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	01 UNIDADE
<b>11.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
11.1	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	04 UNIDADES
11.2	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	8,00	08 UNIDADES
11.3	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	02 UNIDADES
11.4	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	4,00	04 UNIDADES
11.5	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	5,00	05 UNIDADES
11.6	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	02 UNIDADES
11.7	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	2,00	02 UNIDADES
11.8	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	3,00	03 UNIDADES
11.9	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	10,00	10 UNIDADES
11.10	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	1,00	01 UNIDADE





**OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE**
**MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE**
**PREÇO BASE: SEINFRA 028.1; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)**
**ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE**
**BDI:**
**MEMORIA DE CÁLCULO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FÓRMULA
11.11	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	1,00	01 UNIDADE
11.12	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	5,00	5,00 METROS
11.13	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	14,00	14,00 METROS
11.14	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	26,00	26,00 METROS
11.15	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	04 UNIDADES
11.16	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	01 UNIDADE

2.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	01 UNIDADE
12.2	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	01 UNIDADE
12.3	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	01 UNIDADE
12.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	6,00	6 UNIDADES
12.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	01 UNIDADE
12.6	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	02 UNIDADES
12.7	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	01 UNIDADES
12.8	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	3,00	03 UNIDADES
12.9	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	13,00	13 UNIDADES
12.10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	01 UNIDADE
12.11	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA	M2	6,00	02 UNIDADES
12.12	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	9,00	09 UNIDADES
12.13	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	2,00	02 UNIDADES
12.14	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	M	126,45	126,45 METROS
12.15	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	227,30	227,30 METROS
12.16	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	3,00	3,00METROS
12.17	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	39,50	39,50 METROS
12.18	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	78,00	78,00 METROS
12.19	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	10,00	10 UNIDADES
12.20	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	20,00	20 UNIDADES
12.21	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	19,00	19 UNIDADES
12.22	REFLETOR RETANGULAR DE LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	2,00	2 UNIDADES
12.23	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	01 UNIDADE

13.0 PINTURA				
13.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	145,10	(PERIMETRO DAS PAREDES INTERNA SEM REVESTIMENTO x HPM) >> (CONSULTÓRIO 01+RECEPÇÃO + CONSULTÓRIO 02 + TRIAGEM) = ((11,7+13,30+10,00+8,00) x 2,90) = 124,70m² + SANITÁRIOS = ((6,00+6,00) x 1,70) = 20,40m² TOTAL = (124,70+20,40) = 145,10m²
13.2	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	82,60	(PERIMETRO DAS PAREDES EXTERNAS x HPM)= (8,60+3,30+3,00+2,15+5,45+1,10) x 3,00 = 70,80m² + (2,10x2,57) = 5,40m² + CAIXA D'ÁGUA = (1,80+1,50+1,80+1,50) x 0,97 = 6,40m² TOTAL = (70,80+5,40+6,40) = 82,60m²
13.3	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	16,80	(ÁREA DAS PORTAS PARANÁ x 2) = ((0,80x2,10)x5) x 2 = 16,80m²







OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

**MEMORIA DE CÁLCULO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FÓRMULA
13.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	16,80	(ÁREA DAS PORTAS PARANÁ x 2) = ((0,80x2,10)x5) x2 = 16,80m <sup>2</sup>
13.5	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	2,16	ÁREA DA RAMPAS = 2,16m <sup>2</sup>
13.6	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	5,00	5 METROS QUADRADOS
14.0	<b>DIVERSOS</b>			
14.1	LIMPEZA GERAL	M2	40,44	ÁREA CONSTRUÍDA = 40,44m <sup>2</sup>
14.2	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	1,00	1 UNIDADE
14.3	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	10,00	10 UNIDADES

SANTANA DO CARIRI/CE, MAIO DE 2024

*Sávio Otony Welton*  
Téc. de Engenharia  
CAU AS 1487-7




**OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE**
**PREÇO BASE: SEINFRA 028.1, SINAPI 01/2024 (DESONERADO)**
**MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE**
**ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE**
**BDI: 24,52%**
**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**
**1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 177,4435</b>
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 200,3400</b>
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 8,1694</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 385,95</b>

**1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 1,6120</b>
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 5,5406</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 7,15</b>

**2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 48,9190</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 48,92</b>

**2.2. C0096 REATERRO APOILOADO (M3)**

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 29,1300	R\$ 2,9130
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 49,0630</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 49,06</b>

**3.1. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R\$ 83,5800	R\$ 58,3388





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 - SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 302,7778</b>
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 343,6800</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 646,46</b>

3.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 232,8100</b>
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 144,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 166,1400
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 311,1000</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 543,91</b>

3.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 8,4956</b>
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
21	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 3,4608</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 11,96</b>

3.4. C0842 CONCRETO P/MBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 17,9764</b>	
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	R\$ 83,5800	R\$ 71,2687
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 238,5600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 393,8467</b>
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 110,7600</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 522,58</b>







OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 : SINAPI.01/2024 (DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

**3.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 159,0800</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 159,08</b>

**4.1. C3744 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	R\$ 83,5800	R\$ 1,0865
I0231 BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm - VEDAÇÃO	SEINFRA	UN	13,13000000	R\$ 3,2300	R\$ 42,4099
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,4704
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,3845
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 45,3513</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,81000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,9526
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 31,8646</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 77,22</b>

**4.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)**

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,5035
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 0,5035</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
I0528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 72,3594</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 63,7940</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 136,66</b>

**5.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)**

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000







OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1; SINAPI 01/2024 (DESONERADO)

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 393,1700	R\$ 393,1700
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.073,2700
					VALOR:	R\$ 1.073,27

5.2. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
37	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 311,9500	R\$ 311,9500
					TOTAL Material:	R\$ 311,9500
					VALOR:	R\$ 311,95

6.3. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 179,4300	R\$ 179,4300
					TOTAL Material:	R\$ 179,4300
					VALOR:	R\$ 179,43

5.4. C1972 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 8,6800	R\$ 11,2840
I1034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 44,9200	R\$ 58,3960
I1036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 37,1000	R\$ 48,2300
I1152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 137,6200	R\$ 178,9060
I1525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 771,0200	R\$ 1.002,3260
3	PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 14,2500	R\$ 18,5250
I2258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	2,45700000	R\$ 422,2800	R\$ 1.037,5420
					TOTAL Material:	R\$ 2.355,2090
					VALOR:	R\$ 2.355,21

6.1. C4511 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,01020000	R\$ 3.162,7100	R\$ 32,2596
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
					TOTAL Material:	R\$ 34,2996
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1600	R\$ 21,7440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 38,9340
					VALOR:	R\$ 73,23

6.2. C2445 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA	SEINFRA	UN	1,42000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,7810







OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Material	DESCRIÇÃO	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM		UN	1,42000000	R\$ 1,3800	R\$ 1,9596
I2059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM		M2	1,15000000	R\$ 35,4300	R\$ 40,7445
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 43,4851</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,2020
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,3152
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 9,5172</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 53,00</b>

6.3. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 69,5400</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 69,54</b>

7.1. C1779 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0146	ASFALTO MODIFICADO	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 4,6900	R\$ 9,3800
I2099	TINTA PRIMARIA	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 7,8300	R\$ 4,6980
I2251	VEU DE POLIESTER	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 6,6700	R\$ 7,3370
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 21,4150</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I0091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 12,9780</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 34,39</b>

8.1. C1776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 2,2351</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 5,1850</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 7,42</b>

8.2. C3245 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 25,5720</b>	







OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 458,7600	R\$ 9,1752
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 9,1752</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 34,75</b>

8.3. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
.08 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 77,5500</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 30,6864</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 108,24</b>

8.4. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 9,6800
16497 CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,5200	R\$ 46,7720
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 56,4520</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 30,6864</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 87,14</b>

8.5. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 6,5700	R\$ 4,3428
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 4,3428</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,5568
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,2458
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 9,8026</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 14,15</b>

8.6. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 1,1103</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 8,5240</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 9,63</b>

9.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
43	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 159,0800</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/MBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 487,9500	R\$ 487,9500
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 487,9500</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 647,03</b>

9.2. C2184 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,76000000	R\$ 0,7100	R\$ 6,2196
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 7,0000	R\$ 4,2000
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 13,4703</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,1530
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 16,1930</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 29,66</b>

9. 4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 58,1900</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 51,1440</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,9800	R\$ 18,1596
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 18,1596</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 127,49</b>

9.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 1,1103</b>







OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543 SERVENTE	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 8,5240</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 9,83</b>

**9.5 1847 PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)**

Equipamento	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,05000000	R\$ 25,1770	R\$ 1,2589
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>				<b>R\$ 1,2589</b>

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	M3	0,06460000	R\$ 83,5800	R\$ 5,3993
10280 BRITA	M3	0,05850000	R\$ 100,5000	R\$ 5,8793
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	20,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 14,2000
11825 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	M	2,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 5,6600
<b>TOTAL Material:</b>				<b>R\$ 31,1386</b>

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543 SERVENTE	H	1,62000000	R\$ 18,4600	R\$ 29,9052
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 58,8972</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 91,29</b>

**9.6 C4099 - POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER - M2**

EMPREITADA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12000 POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	1,0000	16,1600	16,1600
<b>Total:</b>				<b>16,1600</b>
<b>Total Simples:</b>				<b>16,16</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>16,16</b>

**9.7 C1814 - NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO - M**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,6000	24,1600	14,4960
12543 SERVENTE	H	0,4000	18,4600	7,3840
<b>Total:</b>				<b>21,8800</b>
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11538 NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	1,0000	5,8500	5,8500
<b>Total:</b>				<b>5,8500</b>
<b>Total Simples:</b>				<b>27,73</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>27,73</b>

**9.8 C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328 LADRILHISTA	H	1,6000	24,1600	38,6560
12543 SERVENTE	H	1,2500	18,4600	23,0750
<b>Total:</b>				<b>61,7310</b>





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1; SINAPI 01/2024  
 (DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MATERIAIS	FORTE	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,0182	83,5800	1,5212
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,7300	0,9600	2,6208
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,8000	0,7100	1,9880
I8623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,1000	67,3800	74,1180
Total:					80,2480
Total Simples:					141,98
Valor Geral:					141,98

10.1. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
I1806 REGISTRO DE GAVETA CROMADA 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000
TOTAL Material:					R\$ 84,3384
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,3228
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,9738
VALOR:					R\$ 110,31

10.2. C1560 JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1584
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,31000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1116
I0805 JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 25X1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2441
TOTAL Material:					R\$ 4,6341
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,6960
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5160
VALOR:					R\$ 13,15

10.3. C1558 JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00150000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0950
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,31000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1116
I1300 JOELHO PVC SOLDAVEL AZUL DE 20X1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,1200	R\$ 7,1200
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00300000	R\$ 61,0200	R\$ 0,1831
TOTAL Material:					R\$ 7,5097







OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,2264
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 7,6644</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 15,17</b>

10.1559 JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1584
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,39000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1404
I1301 JOELHO PVC SOLDAVEL AZUL DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8100	R\$ 8,8100
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2441
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 9,3529</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,2264
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 7,6644</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 17,02</b>

10.5 C1527 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00350000	R\$ 63,3600	R\$ 0,2218
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1800
I1304 JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 32X 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,4900	R\$ 10,4900
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00550000	R\$ 61,0200	R\$ 0,3356
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 11,2274</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,6960
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 8,5160</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 19,74</b>

10.6 C1667 JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,89000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3204
I1313 JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1"X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4900	R\$ 5,4900
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 5,8104</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,2020
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,1656
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 9,3676</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 15,18</b>





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA-028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

10.7 C1739 LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1584
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,39000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1404
11449	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,6600	R\$ 1,6600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2441
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 2,2029</b>	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,5220
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 6,3870</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 8,59</b>	

10.8 C0019 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10011	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 12,3800	R\$ 12,3800
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00150000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0950
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2160
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00300000	R\$ 61,0200	R\$ 0,1831
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 12,8741</b>	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,7190
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,1132
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 3,8322</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 16,71</b>	

10.9 C3653 ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,9700	R\$ 0,9700
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00300000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1901
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,25000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,0900
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 1,2501</b>	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,7190
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,1132
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 3,8322</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 5,08</b>	

10.10 C2381 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00900000	R\$ 63,3600	R\$ 0,5702





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1188	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00360000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2197
11972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3100	R\$ 1,3100
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 2,0999</b>
<b>Mão de Obra</b>						
		<b>FORNTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,6290
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,4612
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 8,0902</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 10,19</b>

10.11 C2382 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") - UN

<b>MAO DE OBRA</b>						
		<b>FORNTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,1900	19,1000	3,6290
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,1900	23,4800	4,4612
					<b>Total:</b>	<b>8,0902</b>
<b>MATERIAIS</b>						
		<b>FORNTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,0120	63,3600	0,7603
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,0045	61,0200	0,2746
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,0000	4,1200	4,1200
					<b>Total:</b>	<b>5,1549</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>13,25</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>13,25</b>

10.12 C2615 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2") (M)

<b>Material</b>						
		<b>FORNTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00040000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0253
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0122
12199	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 3,1000	R\$ 3,1310
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 3,1685</b>
<b>Mão de Obra</b>						
		<b>FORNTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,7190
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,1132
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 3,8322</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 7,00</b>

10.13 C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

<b>Material</b>						
		<b>FORNTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0317
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0122
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 4,3300	R\$ 4,3733
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 4,4172</b>
<b>Mão de Obra</b>						
		<b>FORNTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,8176
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 5,1096</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 9,53</b>







**OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE**  
**MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE**  
**ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE**

**PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024 (DESONERADO)**

**BDI: 24,52%**

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

**10.13 C2382 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA KG	0,01200000	R\$ 63,3600	R\$ 0,7603
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA L	0,00450000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2746
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 5,1549</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA H	0,19000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,6290
J20	ENCANADOR	SEINFRA H	0,19000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,4612
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 8,0902</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 13,25</b>

**10.14 C2617 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") - M**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA H	0,1300	19,1000	2,4830
I2320	ENCANADOR	SEINFRA H	0,1300	23,4800	3,0524
Total:					5,5354
MATERIAIS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA KG	0,0007	63,3600	0,0444
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA L	0,0003	61,0200	0,0183
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA M	1,0100	8,5600	8,6456
Total:					8,7083
<b>Total Simples:</b>					<b>14,24</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>14,24</b>

**10.15 C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
I0106	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA GEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 576,3916</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 85,1600</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 661,55</b>

**10.16. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
I7893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA M2	1,00000000	R\$ 342,5800	R\$ 342,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 345,8086</b>





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

PREÇO BASE SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 65,9120</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 411,72</b>

C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 175,4100	R\$ 175,4100
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 174,3000	R\$ 174,3000
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,8900	R\$ 31,8900
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 381,6000</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 35,2200</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 416,82</b>

10.18. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,1500	R\$ 8,1500
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,9600	R\$ 100,9600
12483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,8500	R\$ 3,4000
12420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,3800	R\$ 14,3800
12502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 57,3500	R\$ 57,3500
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 184,2400</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 52,5250
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,4800	R\$ 64,5700
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 117,0950</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 301,34</b>

10.19 C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 110,3800	R\$ 110,3800
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 110,4808</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 27,6770</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 138,16</b>





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

10.20. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I2130 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,9000	R\$ 41,9000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 42,0008</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 27,6770</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 69,68</b>

10.21 C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
I1646 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 159,0700	R\$ 159,0700
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 159,2363</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 36,6610</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 195,90</b>

10.22 C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8665 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 532,8100	R\$ 532,8100
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 532,8100</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 12,9220</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 545,73</b>

10.23 C2497 TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,47000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1692
I2127 TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,1600	R\$ 33,1600
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 33,3292</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,3480
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 23,4800	R\$ 6,5744
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 11,9224</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 45,25</b>





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

11.1. C3586 CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10435 CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,2700	R\$ 38,2700
TOTAL Material:					R\$ 38,2700
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900
VALOR:					R\$ 59,56

11.2. C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	R\$ 63,3600	R\$ 0,6336
11283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	R\$ 61,0200	R\$ 0,9153
TOTAL Material:					R\$ 3,9089
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,3480
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 23,4800	R\$ 6,5744
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,9224
VALOR:					R\$ 15,83

11.3. C1562 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,9504
11284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	R\$ 61,0200	R\$ 1,3424
TOTAL Material:					R\$ 5,5428
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,3480
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 23,4800	R\$ 6,5744
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,9224
VALOR:					R\$ 17,47

11.4. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600	R\$ 3,1680
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200	R\$ 4,8816
TOTAL Material:					R\$ 16,8696
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 23,4800	R\$ 10,5660





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%



**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,1610
VALOR:	R\$ 36,03

**11.5. C4388 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02800000	R\$ 63,3600
10040	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,4800
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04300000	R\$ 61,0200
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 6,8780</b>
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 12,7740</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 19,65</b>

**11.6. C4669 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 63,3600
16235	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 50mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,0200
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04700000	R\$ 61,0200
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 8,7887</b>
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 12,7740</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 21,56</b>

**11.7. C1582 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2") (UN)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	R\$ 63,3600
11319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,8600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	R\$ 61,0200
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 29,0560</b>
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 19,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 23,4800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 19,5868</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 48,64</b>

**11.8. C1761 LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2") (UN)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	R\$ 63,3600
11459	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,5100
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	R\$ 61,0200
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 5,8028</b>



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,6740
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,2872
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,9612
VALOR:					R\$ 11,76

11.09.1758 LUYA SIMPLIS PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600	R\$ 3,1680
11457 LUYA SIMPLIS PVC ESGOTO 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,9600	R\$ 6,9600
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200	R\$ 4,8816
TOTAL Material:					R\$ 15,0096

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,3930
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,4004
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,7934
VALOR:					R\$ 24,80

11.10. C2347 TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	R\$ 63,3600	R\$ 3,6432
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	R\$ 61,0200	R\$ 5,5528
12008 TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,0500	R\$ 18,0500
TOTAL Material:					R\$ 27,2460

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,7860
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 23,4800	R\$ 10,8008
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,5868
VALOR:					R\$ 46,83

11.11. C2356 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD. (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,07500000	R\$ 63,3600	R\$ 4,7520
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 61,0200	R\$ 7,3224
12012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
TOTAL Material:					R\$ 29,0544

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,7860
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 23,4800	R\$ 10,8008
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,5868
VALOR:					R\$ 48,64





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
 (DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

11.12. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3168
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	R\$ 61,0200	R\$ 0,4577
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 6,9100	R\$ 6,9791
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 7,7536</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,5840
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,6352
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 10,2192</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 17,97</b>	

11.13. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7500	R\$ 10,8575
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 12,0039</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 12,7740</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 24,78</b>	

C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200	R\$ 2,4408
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9762
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 20,0030</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 22,1416</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 42,14</b>	

11.15. C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,5900	R\$ 19,5974
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,5300	R\$ 0,7273
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16100000	R\$ 83,5800	R\$ 13,4564
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,07700000	R\$ 100,5000	R\$ 7,7385
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	R\$ 0,9600	R\$ 7,3382



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE**
**PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024 (DESONERADO)**
**MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE**
**ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE**
**BDI: 24,52%**
**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,9500	R\$ 7,1900
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	41,90900000	R\$ 0,7100	R\$ 29,7554
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,7700	R\$ 0,7534
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,12000000	R\$ 0,4700	R\$ 66,3264
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 152,8830</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 19,1000	R\$ 4,2975
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 19,1000	R\$ 22,6335
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 24,1600	R\$ 5,4360
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 24,1600	R\$ 28,6296
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,13900000	R\$ 24,1600	R\$ 99,9982
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,19400000	R\$ 18,4600	R\$ 151,2612
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 312,2560</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 465,14</b>	

**11.16. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	R\$ 100,5000	R\$ 149,9460
I2298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 58,4400	R\$ 175,3200
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 15,8200	R\$ 39,5500
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 364,8160</b>	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4800	R\$ 36,9200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 36,9200</b>	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
173	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	R\$ 62,9800	R\$ 632,9490
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	R\$ 108,9100	R\$ 1.407,1172
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	R\$ 11,9600	R\$ 500,6456
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	R\$ 469,9600	R\$ 136,2884
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	R\$ 495,6500	R\$ 296,3987
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	14,24000000	R\$ 48,9200	R\$ 696,6208
C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	R\$ 77,5400	R\$ 142,6736
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	R\$ 25,7600	R\$ 283,3600
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 4.096,0533</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 4.497,57</b>	

**12.1. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,0400	R\$ 47,0400
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 162,6100</b>	





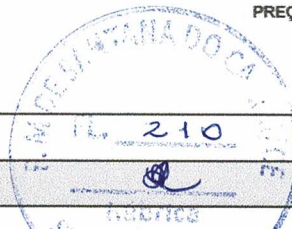
OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12312 ELETRICISTA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 51,9000
VALOR:				R\$ 214,51

12.2. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
29 QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,00000000	R\$ 63,0100	R\$ 63,0100
TOTAL Material:				R\$ 63,0100
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
12312 ELETRICISTA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 43,2500
VALOR:				R\$ 106,26

12.3. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11008 DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:				R\$ 60,1300
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312 ELETRICISTA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 38,9250
VALOR:				R\$ 99,06

12.4. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
180 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:				R\$ 11,0900
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312 ELETRICISTA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 12,9750
VALOR:				R\$ 24,06

12.5. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10984 DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:				R\$ 11,0900
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312 ELETRICISTA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 12,9750
VALOR:				R\$ 24,06





<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE	<b>PREÇO BASE:</b> SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024 (DESONERADO)
<b>MUNICIPIO:</b> SANTANA DO CARIRI/ CE	<b>BDI:</b> 24,52%
<b>ENDEREÇO:</b> SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE	



**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

**12.6. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)**

Material	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1255		INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400
<b>TOTAL Material:</b>							<b>R\$ 8,4400</b>
Mão de Obra			FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
2		ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>							<b>R\$ 9,0825</b>
<b>VALOR:</b>							<b>R\$ 17,52</b>

**12.7. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)**

Material	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1263		INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,9000	R\$ 14,9000
<b>TOTAL Material:</b>							<b>R\$ 14,9000</b>
Mão de Obra			FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
I2312		ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>							<b>R\$ 16,0025</b>
<b>VALOR:</b>							<b>R\$ 30,90</b>

**12.8. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)**

Material	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1259		INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,2900	R\$ 18,2900
<b>TOTAL Material:</b>							<b>R\$ 18,2900</b>
Mão de Obra			FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
12		ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>							<b>R\$ 16,0025</b>
<b>VALOR:</b>							<b>R\$ 34,29</b>

**12.9. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)**

Material	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2119		TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
<b>TOTAL Material:</b>							<b>R\$ 9,3500</b>
Mão de Obra			FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
I2312		ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>							<b>R\$ 9,0825</b>
<b>VALOR:</b>							<b>R\$ 18,43</b>

**12.10. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)**

Material	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8442		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,8300	R\$ 133,8300
<b>TOTAL Material:</b>							<b>R\$ 133,8300</b>
<b>VALOR:</b>							<b>R\$ 133,83</b>





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

BDI: 24,52%



**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

**12.11 C4828 - ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA - M2**

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,2000	19,1000	22,9200
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,2000	24,1500	28,9800
Total:						51,9000
MATERIAIS		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9450	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA	SEINFRA	UN	1,0000	45,8000	45,8000
Total:						45,8000
Total Simples:						97,70
Valor Geral:						97,70

**12.12. C1665 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)**

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,0000000	R\$ 64,7100	R\$ 64,7100
TOTAL Material:						R\$ 64,7100
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,1000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,1000000	R\$ 24,1500	R\$ 26,5650
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 47,5750
VALOR:						R\$ 112,29

**12.13. C1662 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)**

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1368	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,0000000	R\$ 51,3400	R\$ 51,3400
TOTAL Material:						R\$ 51,3400
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,1000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,1000000	R\$ 24,1500	R\$ 26,5650
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 47,5750
VALOR:						R\$ 98,92

**12.14. C1371 FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 (M)**

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1170	FIO ISOLADO EM PVC 1.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,0200000	R\$ 1,0800	R\$ 1,1016
TOTAL Material:						R\$ 1,1016
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,4150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,3250
VALOR:						R\$ 5,43





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

**12.15. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 2,1522</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 4,7575</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 6,91</b>

**12.16. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,5700
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 3,5700</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 5,1900</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 8,76</b>

**12.17. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0358 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,1600	R\$ 4,2432
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 4,2432</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 5,6225</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 9,87</b>

**12.18. C1186 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") - M**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1700	19,1000	3,2470
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1700	24,1500	4,1055
<b>Total:</b>					<b>7,3525</b>
MATERIAIS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,0000	4,5700	4,5700
<b>Total:</b>					<b>4,5700</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>11,92</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>11,92</b>

**12.19 C1020 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") - UN**

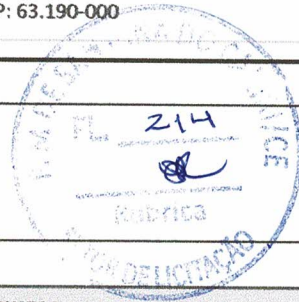
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1000	19,1000	1,9100
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1000	24,1500	2,4150
<b>Total:</b>					<b>4,3250</b>







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE  
CNPJ: 07.597.347/0001-02  
Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387 - Centro, Santana do Cariri/CE  
CEP: 63.190-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

BDI: 24,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MATERIAIS	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,0000	2,7300	2,7300
				Total:	2,7300
				Total Simples:	7,06
				Valor Geral:	7,06

12.20. C1709 - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") - UN					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,0300	19,1000	0,5730
12312 ELETRICISTA		H	0,0300	24,1500	0,7245
				Total:	1,2975
MATERIAIS	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"		UN	1,0000	1,1800	1,1800
				Total:	1,1800
				Total Simples:	2,48
				Valor Geral:	2,48

12.21. C0621 - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" - UN					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,1500	19,1000	2,8650
12312 ELETRICISTA		H	0,1500	24,1500	3,6225
				Total:	6,4875
MATERIAIS	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18		UN	1,0000	1,9300	1,9300
				Total:	1,9300
				Total Simples:	8,42
				Valor Geral:	8,42

SC045 - REFLETOR RETANGULAR DE LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,5000	19,1000	9,5500
12312 ELETRICISTA		H	0,5000	24,1500	12,0800
				Total:	21,6300
MATERIAIS	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11181 FITA ISOLANTE		UN	0,1000	0,7500	0,0800
39391 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W		UN	1,0000	31,9700	31,9700
				Total:	32,0500
				Total Simples:	53,68
				Valor Geral:	53,68

12.22. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	R\$ 7,5900	R\$ 9,9960
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3637



OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE



PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

BDI: 24,52%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

Item	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 83,5800	R\$ 6,6864
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05360000	R\$ 100,5000	R\$ 5,3868
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,7600
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	R\$ 35,9500	R\$ 3,5950
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,7800
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	R\$ 12,7700	R\$ 0,3831
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	101,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 47,4700
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 92,4210</b>

N.	Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1965
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 19,1000	R\$ 11,5555
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 24,1600	R\$ 2,7784
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 24,1600	R\$ 14,6168
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,83500000	R\$ 24,1600	R\$ 68,4936
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	4,76800000	R\$ 18,4600	R\$ 88,0173
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 187,6581</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 280,08</b>

**13.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 4,7220</b>	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 16,3490</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 21,07</b>	

**13.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I1856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,3566
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 4,4700	R\$ 1,3857
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 2,7423</b>	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 11,0680</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 13,81</b>	

**13.3. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 7,2500	R\$ 3,2625
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 3,6125</b>	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
 (DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%



**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 14,1860</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 17,80</b>

**13.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
00	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 8,2958</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 16,3490</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 24,64</b>

**13.5. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 6,1052</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 19,4640</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 25,57</b>

**13.6. C2222 - REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS - M2**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,5000	19,1000	66,8500
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,5000	24,1600	84,5600
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,5000	24,1600	84,5600
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	3,5000	24,1600	84,5600
<b>Total:</b>						<b>320,5300</b>
MATERIAIS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0024	ADESIVO DE CONTATO	SEINFRA	KG	1,2500	39,4500	49,3125
I1821	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	SEINFRA	M2	1,1500	170,6900	196,2935
<b>Total:</b>						<b>245,6060</b>
<b>Total Simples:</b>						<b>566,14</b>
<b>Valor Geral:</b>						<b>566,14</b>

**14.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 12,9220</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 12,92</b>





OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI 01/2024  
(DESONERADO)

BDI: 24,52%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

14.2 C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG - UN						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,4000	19,1000	7,6400
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,4000	23,4800	9,3920
Total:						17,0320
MATERIAIS		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	SEINFRA	UN	1,0000	840,0000	840,0000
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	2,0000	0,9000	1,8000
Total:						841,8000
Total Simples:						858,83
Valor Geral:						858,83

14.3 C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM - UN						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277	JARDINEIRO		H	0,1696	20,8600	3,5379
Total:						3,5379
MATERIAIS		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10105	ARBUSTO ORNAMENTAL		UN	1,0000	44,5600	44,5600
Total:						44,5600
Total Simples:						48,10
Valor Geral:						48,10

SANTANA DO CARIRI/CE, MAIO DE 2024

*[Handwritten Signature]*  
Sérvio Wilson  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7



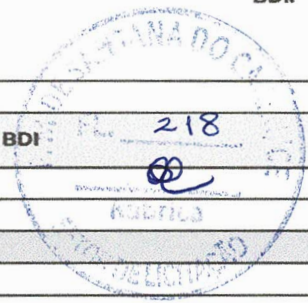
OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

PREÇO BASE: SEINFRA 028.1 ; SINAPI  
 01/2024 (DESONERADO)

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

BDI: 24,52%

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>10,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>24,52%</b>

PARCELA DO B.D.I	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcenimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

SANTANA DO CARIRI/CE, MAIO DE 2024

  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU A81437-7





**SOSP**  
SECRETARIA DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE**  
CNPJ: 07.597.347/0001-02  
Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387 - Centro, Santana do Cariri/CE  
CEP: 63.190-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI/ CE

ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, SANTANA DO CARIRI/ CE

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - 0.27.1 (COM DESONERAÇÃO)**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	Total	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13 Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	Total	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,45	0,35
D	Total	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

SANTANA DO CARIRI/CE, MAIO DE 2024

  
Sávio Werton  
Téc. Administrativo  
CPF: 051437-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



## **ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1. OBJETO:**

**1.1. CONSTRUÇÃO DO POSTO DE APOIO A SAÚDE, COM ENDEREÇO NO SÍTIO CEDRO, ZONA RURAL, SANTANA DO CARIRI/CE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.**

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. O objeto da presente licitação é a construção do posto de apoio a saúde, com endereço no Sítio Cedro, Zona Rural, Santana do Cariri/CE, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, RRT e demais documentos complementares, parte integrante do edital.

2.2. A contratação é necessária uma vez que a construção de posto saúde é necessário em atendimento aos habitantes daquela localidade, considerando ainda que a Secretaria de Saúde proporcionará aquela localidade atendimento médico e consultas de menor complexidade.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na forma de Dispensa Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 75, I da Lei nº 14.133/2021, e art. 48 do Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 de abril de 2024.

3.2. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

3.3. A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista se tratar de método padronizado de serviço, cuja execução não enseja maior complexidade, ou seja, não há necessidade de contratação de empresa com expertise (salvo a comprovação de qualificação técnica de praxe), e, portanto, enquadra-se na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

3.4.1. Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa;

3.4.2 Comprovação da licitante possuir como responsável técnico, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, profissional (is) de nível superior, detentor(es) de Certidão de acervo técnico com Atestado(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, conforme a competência, que comprovem(m) a execução de serviços(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação.

a) Declarar as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação,





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**

*Orgulho de ser Santanense*



serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia;

b) O(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) deverá(ão) apresentar declaração formal, com sua anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação.

b.1) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declarar, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento de todas as condições, inclusive do local, que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

3.4.3 Atestado de Capacitação Técnica do Responsável Técnico da empresa, comprovando já ter executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, com ARTs registradas no CREA, através de Certidão de Acervo Técnico emitida por aquele Conselho.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao Contratante como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante;

4.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

4.4. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

4.5. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do Contratante;

4.6. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

4.7. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

4.8. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

4.9. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

4.10. Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

4.11. Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

4.12. Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.13. Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de



acidente de trabalho, eximindo a Contratante de qualquer ônus;

4.14. Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

4.15. Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição, bem como a respectiva CNO;

4.16. Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

4.17. Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

4.18. Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela Contratante, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa Contratada, instruções técnicas e planilhas de medição;

4.19. Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

4.20. Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela Contratada;

4.20. Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;

4.21. Fornecer projeto "As Built", se for o caso, com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

4.22. Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

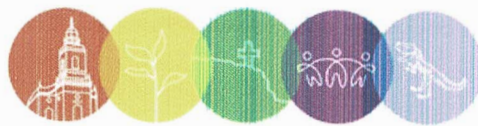
4.23. Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da Contratada, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela Contratante, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;

4.24. As Normas Regulamentadoras - NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;

4.25. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

4.26. Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



4.26. Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:

4.27. A Contratada deverá fornecer os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;

4.28. A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;

4.29. As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, sem implicar alterações do prazo contratual;

4.30. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

5.2. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela Contratada para execução dos serviços;

5.3. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município;

5.4. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

5.5. Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

5.6. Disponibilizar à Contratada todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

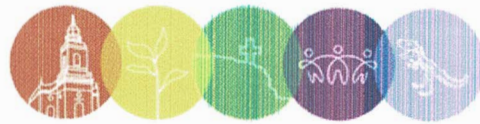
5.8. Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da Contratante, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;

5.9. Emitir Ordens de Serviço com data de início dos serviços;

5.10. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela Contratada, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da Contratante, contendo assinatura do responsável técnico da Contratada e fiscal da obra designado pela Contratante;

5.11. Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo.

## 7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1. Para a execução do objeto, o mercado dispõe de diversos métodos de construção, como alvenaria de bloco de concreto, concreto armado, pré moldado ou fabricado, placas metálicas, estrutura de madeira, entre outros, entre estes a escolha da primeira opção se deu pela fácil e razoável rapidez de execução.

7.2. A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme o indicador: SEINFRA 028.1 e SINAPI 01/2024 (Desonerado).

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 109.585,32 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme orçamento.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à construção civil, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

9.2. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para construção civil, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4. Além do mais, a referida obra contribuirá para a abertura de um novo posto de apoio a saúde, localizada na zona rural, com isso, diversos atendimentos de saúde a população daquela região, sob os quais a população terá um ponto de atendimento de consulta, diminuindo assim os atendimentos na sede do município.



## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

12.2. Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

12.3. E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

## 13. ANÁLISE DE RISCO

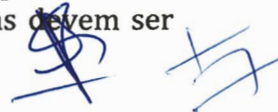
13.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 - Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 - Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Baixa	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Alto

13.4. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.







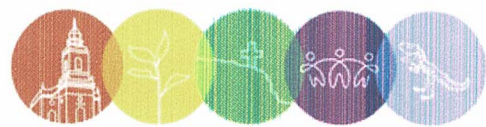
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



#### 14. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

<b>Risco 1</b>	<b>Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabelas SEINFRA, SINAPI, SICRO e/ou outras que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
<b>Risco 2</b>	<b>Prestação de serviço sem qualidade</b>
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
<b>Risco 3</b>	<b>Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>Risco 4</b>	<b>Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.</b>
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
<b>Risco 5</b>	<b>Licitação deserta ou fracassada.</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar Projeto Básico durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

15.2. Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

15.3. Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

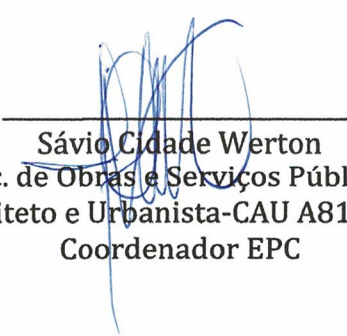
15.4. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.


15.5. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## 16. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

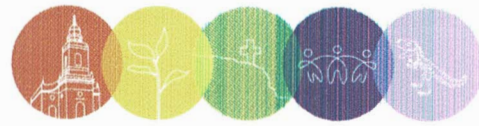
16.1. Em anexo está o devido Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº 14273017 (CAU), referente ao projeto e orçamento, conforme discriminados a seguir: Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, representada pelo responsável técnico, Sr. Sávio Cidade Werton, Arquiteto, Registro nº A81437-7.

16.2. Dos demais documentos técnicos complementares: RRT; Memorial Descrito e Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Memória de Cálculo; Composição de Custos; Composição de BDI; Encargos Sociais e Plantas; Memorial descritivo.

  
Sávio Cidade Werton  
Sec. de Obras e Serviços Públicos  
Arquiteto e Urbanista-CAU A81437-7  
Coordenador EPC

  
Roberto Mota Rocha Siebra  
Engenheiro Civil- CREA/CE Nº331165  
Membro EPC





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA .....**

Por este instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE**, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, cadastrada no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço a Rua \_\_\_\_\_, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo DISPENSA nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO POSTO DE APOIO A SAÚDE, COM ENDEREÇO NO SÍTIO CEDRO, ZONA RURAL, SANTANA DO CARIRI/CE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.**

1.2 A obra será desenvolvida segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o presente processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.

- a) Memorial Técnico Descritivo;
- b) Planilha de Orçamento Global;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes nos projetos básicos, os quais compõem memorial descritivo, plantas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, proposta de Contratada e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta de preços adjudicada, sendo executada de

19





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



acordo com o cronograma físico-financeiros e a proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com a medição em eventos previsto naquele, perfectibilizando-se por meio de boletins, mediante apresentação da nota fiscal e conforme fiscalização dos serviços.

4.2. Os pagamentos dos serviços oriundos deste contrato ficam condicionados à apresentação pela CONTRATADA das cópias da GFIP/SEFIP com a relação dos empregados, conforme competência, com respectivo comprovante de quitação e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida, a fim de que seja comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, juntamente com apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será emitida quando solicitada pelo setor responsável, atendendo aos dados informados na solicitação, número do empenho, número do contrato, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a secretaria municipal ordenadora da contratação do objeto entender necessários, bem como a Certidão Negativa de Dívida Federal e da Dívida Ativa da União.

4.3. Com base no § 1º, do art. 31 da Lei nº 8.212/91, fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o executor do serviço e, ainda, admitida a retenção das obrigações previdenciárias decorrentes do presente contrato.

4.4. Apresentação da matrícula da inscrição da obra junto ao INSS, por ocasião do início da obra.

4.5. A empresa deverá emitir a nota fiscal eletrônica, devendo constar, obrigatoriamente, o número do contrato de repasse, número do empenho, número do contrato administrativo, número da licitação, número do boletim de medição e demais dados que a CONTRATANTE entender necessários.

4.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

5.1. O prazo para execução da obra é de 90 (noventa) dias, a partir da ordem de serviço de início da obra.

5.2. A contratada deverá dar início a execução contratual, de imediato, após assinado Ordem de serviços no prazo de até 05 (cinco) dias.

5.3. Caso houver suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.

5.4. A vigência deste contrato poderá ser renovado no limite previsto na lei 14.133/21, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações orçamentária quando transgredido exercício orçamentários.

5.5. Por ocasião do pagamento da última parcela, a Contratada deverá apresentar a CND da referida obra.

5.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, na forma da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**



6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigente do exercício 2024, a seguir codificadas:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Dotação nº
- Elemento de Despesas:
- Fonte de Recursos:

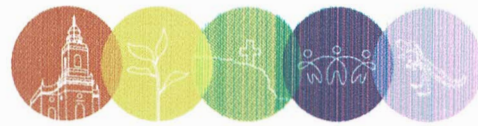
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.
- 7.2. Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 7.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste contrato.
- 7.4. Liberar o local a ser executado os serviços, mediante visita *in loco* com o fiscal de contrato e engenheiro civil.
- 7.5. Facilitar o acesso dos técnicos da Contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 8.1. Realizar as instalações provisórias de água e energia elétrica (quando necessários), assim como arcar com as despesas de taxas de consumo, de serviço de segurança da obra, de suas instalações e seus equipamentos, durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da Contratada.
- 8.2. Iniciar a obra, após expedida a liberação de início de execução pelo órgão competente tomada ciência pela prefeitura, de imediato, sob pena das punições elencadas nesta licitação.
- 8.3. Sempre que necessário ou solicitado pelo Contratante, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o Contratante.
- 8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.5. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
- 8.6. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- 8.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas (regularidade fiscal, social e trabalhista), todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- 8.9. Manter o(s) servidor(es) do Contratante, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias, entregando a ele tutorial dos sistemas.
- 8.10. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



execução deste contrato;

8.11. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do projeto executivo e orçamentário;

8.12. Aceitar os acréscimos ou supressões que o Contratante solicitar, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.13. Garantir a efetiva assistência técnica necessária durante a execução dos serviços, conforme especificações próprias, e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CND (Certidão Negativa de débito) do INSS válidas, esta referente à mão de obra utilizada nos serviços, quando da conclusão da obra.

8.14. Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da Contratada, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.15. No caso de inadimplemento ou inexecução pela CONTRATADA e a prestação da garantia se der na modalidade de seguro-garantia, através de apólice.

8.16. Fazer cumprir as normas trabalhistas, empregando Equipamentos Proteção Individual (EPI), sempre fiscalizando os empregados.

8.17. Quando de paralisação da obra, motivada pela contratada ou contratante, será emitida notificação para retomada de obra, devendo a contratada continuar a execução de imediato sob pena de punições e rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DO DIÁRIO DA OBRA E DA FISCALIZAÇÃO**

9. A Contratada ficará obrigada a manter no canteiro de obras o relatório (Diário de obra) da obra, através do qual fará as anotações inerentes à execução dos serviços, bem como instalar placa de identificação dos recursos de financiamento da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo Contratante.

9.2. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Contratante designa fiscal e gestor de contrato.

9.3. A Contratada ficará sujeita à fiscalização do Contratante, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

9.4. É responsabilidade da Contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do Contratante, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



## 10.2. Advertência

a) A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a Contratada der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## 10.3. Multa

a) Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

b) Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item "a", desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

c) Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

d) Pela paralização injustificada e não comunicação expressa pela contratada, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.3.1. A multa não impede que o Contratante rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

10.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

10.3.3. Da aplicação de qualquer multa será a Contratada intimada para recolhê-la aos cofres do Contratante no prazo de trinta dias úteis.

10.3.4. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

## 10.4. Impedimento de Licitar e Contratar

a) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

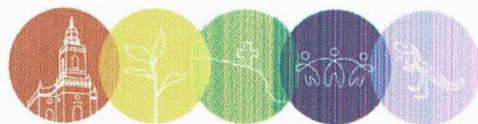
## 10.5. Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da Contratada, no prazo de cinco dias úteis.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



10.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

11.1. São prerrogativas do Contratante sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- c) fiscalizar sua execução;
- d) apostilar informações;
- e) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- f) ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de: risco à prestação de serviços essenciais e necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- e) As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
- f) Na hipótese prevista "a", as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

12.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Em caso de inadimplemento por parte do Contratante, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

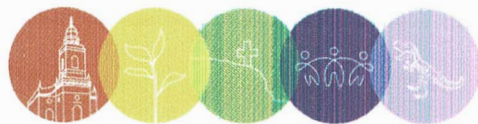
12.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

12.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

11.3. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei nº 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO**

14.1. A Secretaria Municipal da Fazenda só poderá efetuar a liberação do pagamento, se a Contratada estiver rigorosamente em dia com os tributos Federal, Estadual e Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Cariri/CE, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Santana do Cariri/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATO**

**Testemunhas**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

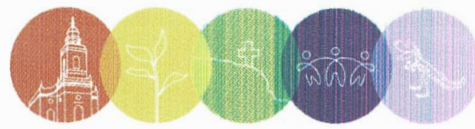
CPF: \*\*.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\*\*

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: \*\*.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



#### ANEXO IV – MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da proponente, contendo endereço, telefone e-mail)

Local e data

À  
Prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce.

**Ref.: Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_\_**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO POSTO DE APOIO A SAÚDE, COM ENDEREÇO NO SÍTIO CEDRO, ZONA RURAL, SANTANA DO CARIRI/CE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_\_, pelo valor global de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

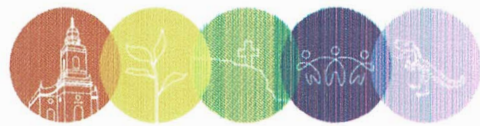
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

9





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Firma Proponente / CNPJ  
Representante Legal

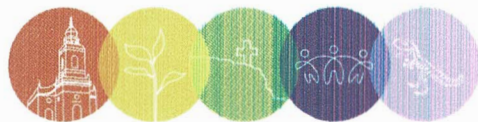
\_\_\_\_\_  
Engenheiro  
Nº do CREA/CAU

**Anexar:**

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Custos e de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Composição analítica da taxa de B.D.I;
- e) Encargos Sociais;

**Obs:** Todas as informações deverão serem assinadas pelo engenheiro da licitante e pelo representante legal da licitante, sob pena de desclassificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*

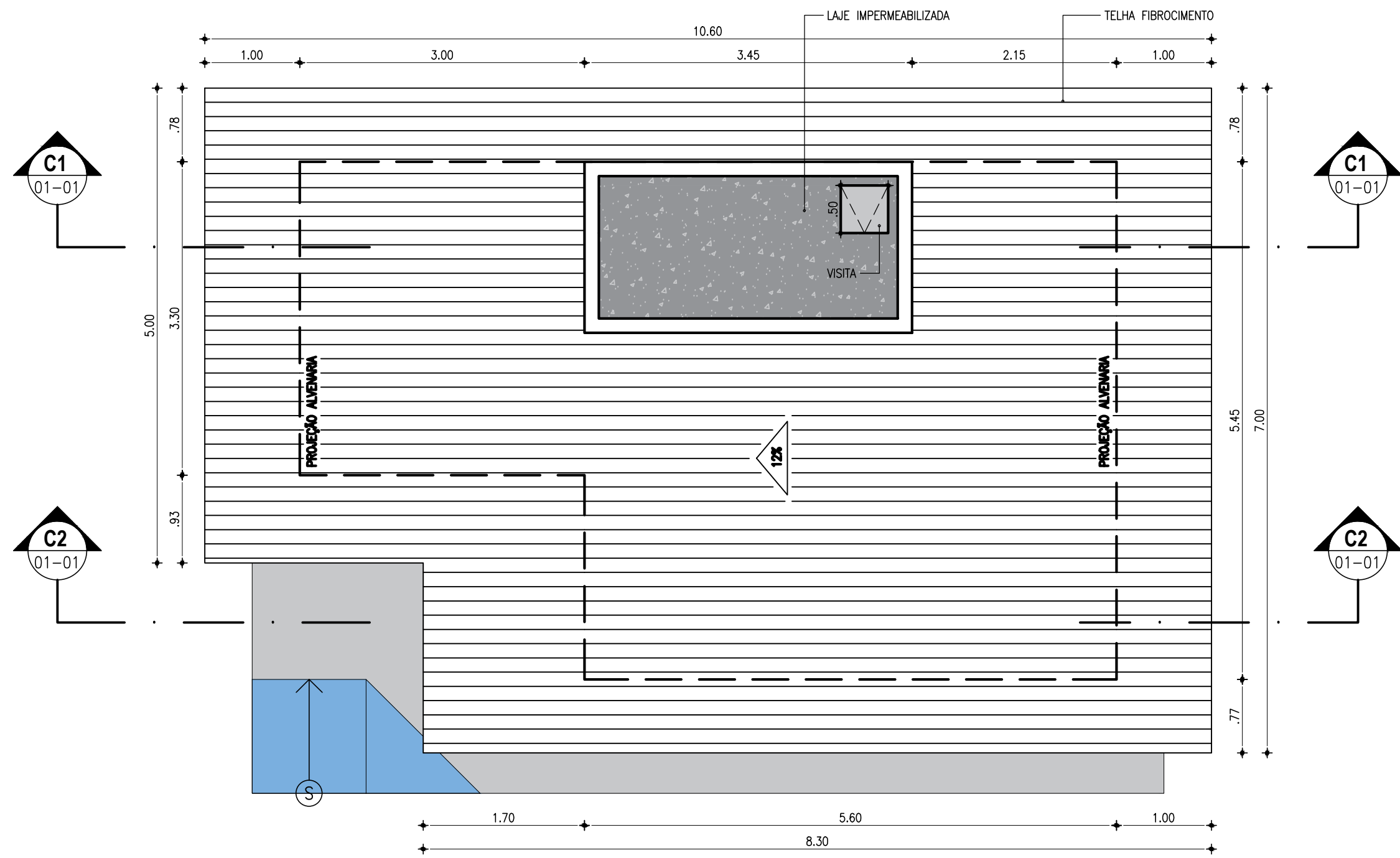
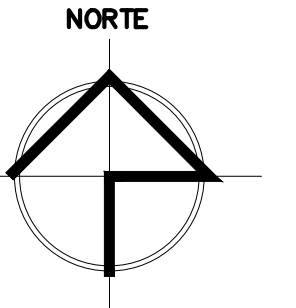


**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.06.2024.01-CDE, AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO POSTO DE APOIO A SAÚDE, COM ENDEREÇO NO SÍTIO CEDRO, ZONA RURAL, SANTANA DO CARIRI/CE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O edital contendo todas as informações detalhadas estará disponível nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br); [santanadocariri.ce.gov.br](http://santanadocariri.ce.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Maiores Informações no e-mail [licitacao@santanadocariri.ce.gov.br](mailto:licitacao@santanadocariri.ce.gov.br). Santana do Cariri/Ce, 05 de junho de 2024. Michele Ferreira Gonçalves- Agente de Contratação.**

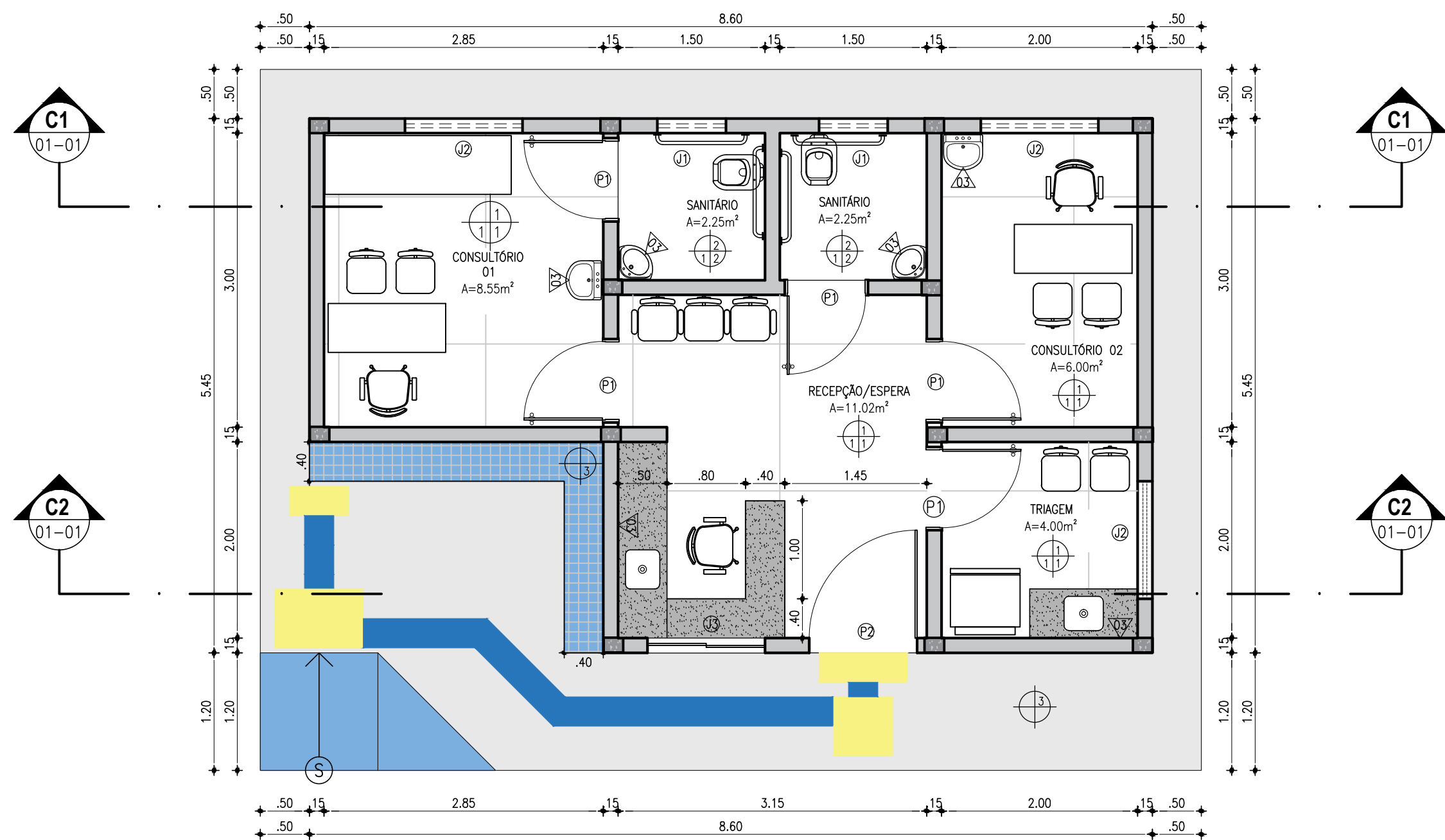


NORTE

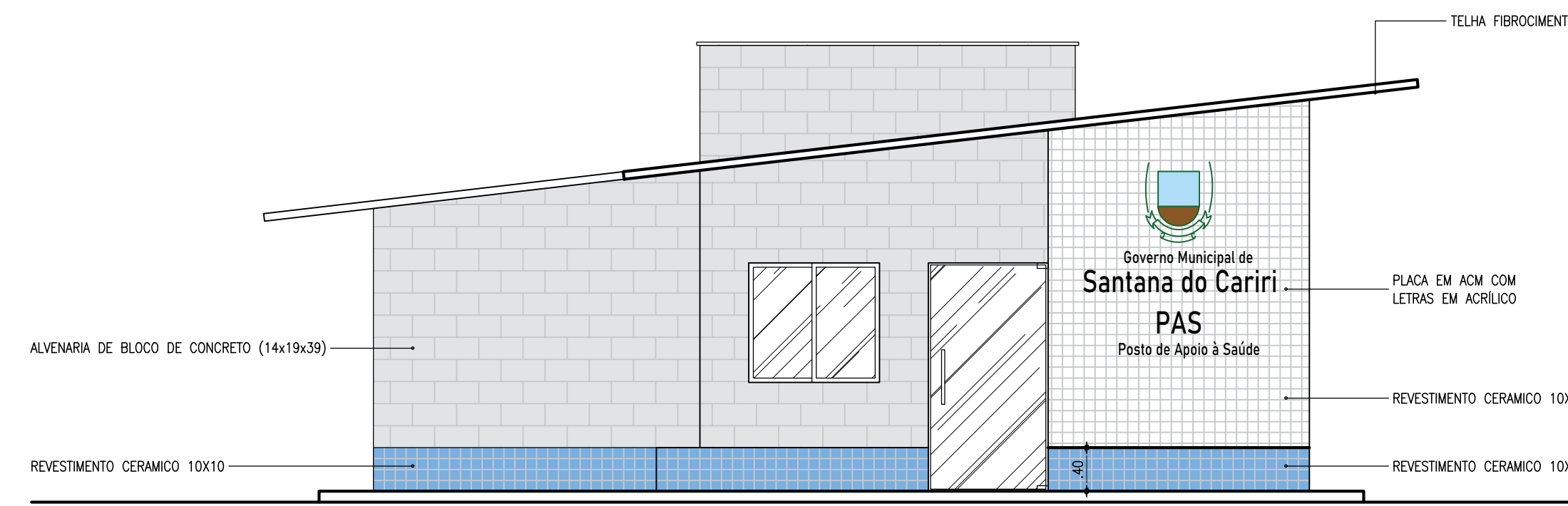
NORTE



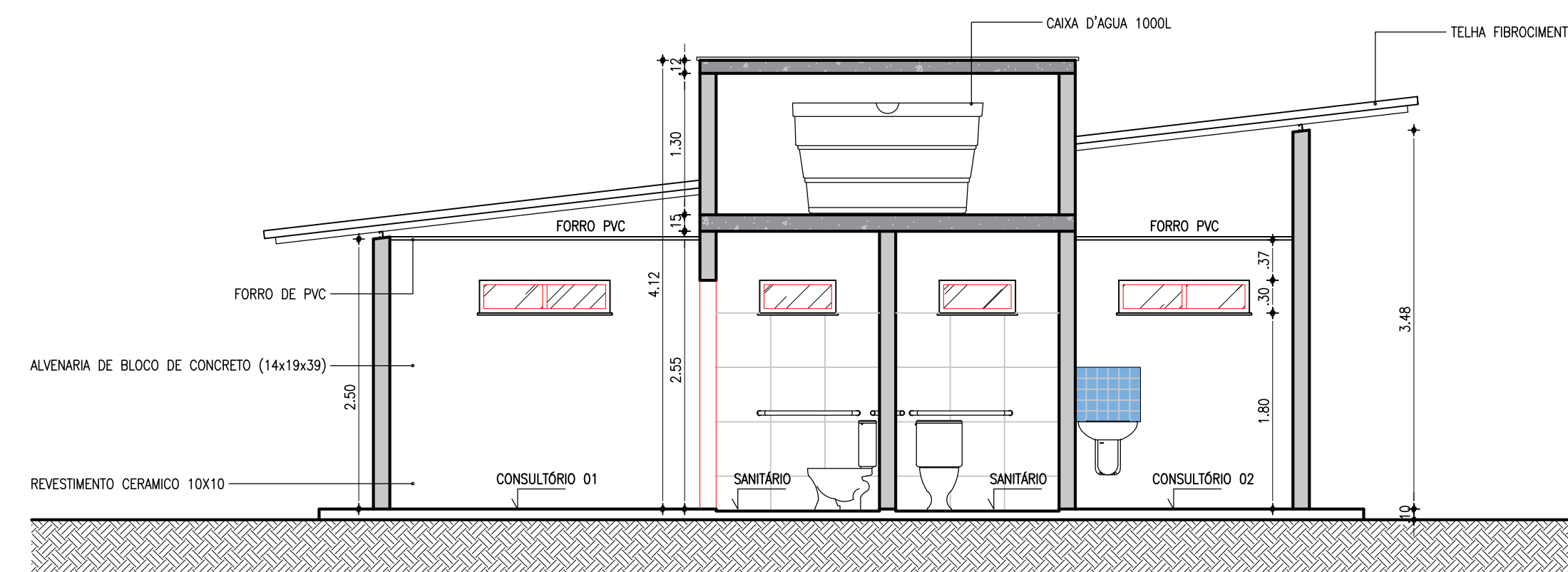
1 PLANTA TELHADO  
escala 1:50



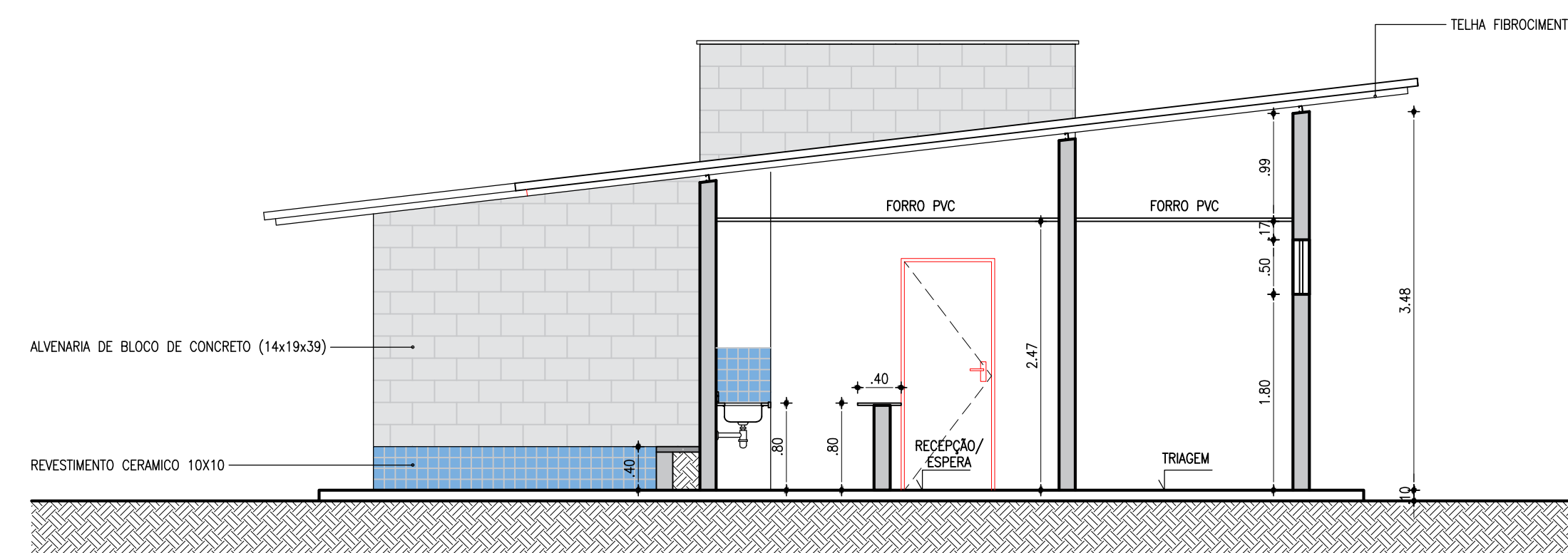
2 PLANTA BAIXA  
escala 1:50



3 FACHADA F1  
escala 1:50



4 CORTE C1  
escala 1:50



5 CORTE C2  
escala 1:50

QUADRO DE ESQUADRIAS

Nº	DIMENSÃO	PEITORIL	ESPECIFICAÇÕES
P1	0,80 X 2,10	-	PORTA EM MADEIRA - DE GIRO - 1 FOLHA
P2	1,10 X 2,10	-	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10mm - DE GIRO - 1 FOLHA
J1	0,70 X 0,50	1,80	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TEMP. DE 6mm - BASCULANTE - 1 FOLHA
J2	1,20 X 1,10	1,00	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TEMP. DE 6mm - DE CORRER - 2 FOLHAS

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

- PISO**
  - 01 - CONCRETO 7cm FOLDO
  - 02 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA
  - 03 - CONCRETO 7cm
- PAREDE**
  - 01 - TINTA ACRILICA
  - 02 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA
  - 03 - CERÂMICA ESMALTADA 10x10CM
- TETO**
  - 01 - FORRO PVC

**SOSP**  
SECRETARIA DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Governo Municipal de  
**Santana do Cariri**

APROVAÇÕES:

AUTOR DO PROJETO:

SÁVIO OLIVEIRA WERTON  
Arquiteto e Urbanista  
CAU 481437-7

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI	CEP: 63.190-000	TELEFONE: 07.597.3470001-02
ENDEREÇO: SÍTIO CEDRO, ZONA RURAL, SANTANA DO CARIRI-CE	ÁREA TERREIRO: 1.20,00m²	ÁREA CONSTRUIDA: 40,42m²
AR: CONTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO À SAÚDE	SITIO: INDICADA	RESOLUÇÃO: 01
CONTEÚDO: LOCALIZAÇÃO, PLANTA BAIXA, PLANTA TELHADO	CORTE C1, CORTE C2, FACHADA F1	DATA: MAIO 2024